

EDITAL ÚNICO Nº 093/25

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 4809, de 27/01/2021, publicada no DOU de 29/01/2021, o Decreto nº 8.539, de 08/10/2015, torna público que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior, nos termos da Lei nº 8.745/93, Lei 12.425/11 e na Orientação Normativa SRH/MP nº 05/09, de 28/10/2009, conforme segue:

1. DOS SUBEDITAIS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS PARA PROVIMENTO IMEDIATO:

1.1. O presente edital disponibiliza a abertura de 28 vagas, com provimento imediato para o cargo de Professor Substituto nas diversas áreas de conhecimento distribuídas pelos subeditais no Quadro I deste edital.

1.1.1. Das 28 vagas em disputa por meio do presente edital, 25% (vinte e cinco por cento) serão reservadas para pessoas pretas e pardas que se autodeclararem no ato da inscrição, na forma da Lei nº 15.142/2025 e do Decreto nº 12.536/2025, ou seja, 07 vagas, com provimento imediato, as quais serão distribuídas entre os códigos dos subeditais em procedimento previsto no Capítulo 8 deste edital.

1.1.2. Das 28 vagas em disputa por meio do presente edital, 03% (três por cento) serão reservadas para pessoas indígenas que se autodeclararem no ato da inscrição, na forma da Lei nº 15.142/2025 e do Decreto nº 12.536/2025, ou seja, 01 vaga, com provimento imediato, as quais serão distribuídas entre os códigos dos subeditais em procedimento previsto no Capítulo 8 deste edital.

1.1.3. Das 28 vagas em disputa por meio do presente edital, 02% (dois por cento) serão reservadas para pessoas quilombolas que se autodeclararem no ato da inscrição, na forma da Lei nº 15.142/2025 e do Decreto nº 12.536/2025, ou seja, 01 vaga, com provimento imediato, as quais serão distribuídas entre os códigos dos subeditais em procedimento previsto no Capítulo 8 deste edital.

1.1.4. Das 28 vagas em disputa por meio do presente edital, 5% (cinco por cento) - calculados na forma dos §1º e §3º do Decreto nº 9.508/2018 - serão reservadas para pessoas com deficiência (PCD), ou seja, 02 vagas, com provimento imediato, as quais serão distribuídas entre os códigos dos subeditais em procedimento previsto no Capítulo 8 deste edital.

1.1.5. Portanto, as 17 vagas remanescentes, dadas pelo número total de vagas menos o quantitativo especificado nos itens acima, serão destinadas ao público da ampla concorrência.

1.1.6. A distribuição do quantitativo das vagas reservadas e especificadas nos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4 e 1.1.5, dar-se-á por meio de sorteio que será realizado após o término do período para inscrições e somente entre os subeditais em que houver pessoas negras, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência com inscrições confirmadas, conforme disposto nos incisos II do § 3º e III do § 4º do art. 46 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, de 27/06/2025.

1.1.6.1. O(s) subedita(l)is que não tiverem inscrições confirmadas de pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas ou com deficiência não participarão do sorteio para distribuição das vagas reservadas conforme procedimento previsto no Capítulo 8 deste edital.

1.2. As inscrições no presente processo seletivo simplificado se darão separadamente por código de subedita(l).

1.2.1. Os subeditais que compõem este processo seletivo são independentes entre si, com requisitos, critérios de avaliação, bancas avaliadoras e processos próprios. A inscrição/participação em um subedita(l) não garante, em hipótese alguma, qualquer direito sobre os processos descritos nos demais subeditais. Cada pessoa candidata deverá atentar-se às disposições específicas de cada subedita(l), conforme sua escolha de participação.

2. DOS SUBEDITAIS, ÁREAS DE CONHECIMENTO, CARGO, REQUISITOS, REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO:

Quadro I

Código/cargo/depto/campus	Vagas	Área	Subárea	Requisitos Mínimos	Regime de trabalho	Remuneração total (VB+RT)	Taxa de inscrição
093/25.01 Professor Substituto Departamento de Física São Carlos	02	Física	Física Experimental e Física Teórica	Título de Doutor obtido em um programa de pós-graduação registrado em uma das seguintes Grandes áreas do conhecimento da Capes: CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (10000003) e MULTIDISCIPLINAR (90000005).	40H	R\$ 8058,29	R\$ 148,00
093/25.02 Professor Substituto Departamento de Química São Carlos	01	Química	Química Geral	Título de Doutor em Química, ou em Ciências, ou em Engenharia Química, ou em Engenharia de Materiais.	20H	R\$ 4867,43	R\$ 148,00
093/25.03 Professor Substituto Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas São Carlos	01	Educação	Metodologia do ensino de história e geografia e Estágio e prática de ensino.	1) Licenciatura plena em Pedagogia, ou em História, ou em Geografia, ou em Ciências Sociais; E 2) Título de Mestre em Educação, ou em História, ou em Geografia ou em Ciências Sociais.	20H	R\$ 3863,04	R\$ 148,00
093/25.04 Professor Substituto Departamento de Botânica São Carlos	01	Ciências Biológicas	Ecologia	Título de Doutor na área de Ecologia (código Capes 20500009); ou de Ciências Ambientais (código Capes 90500008).	20H	R\$ 4867,43	R\$ 148,00
093/25.05 Professor Substituto Departamento de Biologia Sorocaba	01	Ciências Biológicas	Biologia Geral: Embriologia Comparativa	1) Graduação em Ciências Biológicas E; 2) Título de Mestre obtido em um programa de pós-graduação em uma das seguintes áreas básicas da Capes: Ciências Biológicas (20000006), Biologia Geral (20100000), Biotecnologia (90400003), Genética (20200005), Morfologia (20600003) e Zoologia (20400004)	40H	R\$ 5949,07	R\$ 148,00
093/25.06 Professor Substituto Departamento de Ciência da Informação São Carlos	01	Biblioteconomia e Ciência da Informação	Organização, Tratamento e Recursos da Informação	1) Graduação em Biblioteconomia E; 2) Título de Mestre em Ciência da Informação ou Interdisciplinar.	20H	R\$ 3863,04	R\$ 148,00
093/25.07 Professor Substituto Departamento de Tecnologia Agroindustrial e Socioeconomia Rural Araras	01	Economia	Economia Alimentar, Política Agrícola.	Título de Mestre em Economia, ou em Economia Aplicada, ou em Ciências com área de concentração em Economia Aplicada, ou em Desenvolvimento Econômico.	20H	R\$ 3863,04	R\$ 148,00
093/25.08 Professor Substituto Departamento de Engenharia de Produção São Carlos	01	Economia e Finanças	Economia de Empresas e Análise de Investimentos	Título de mestre em Economia, OU Título de mestre em qualquer área de conhecimento com graduação em Economia.	20H	R\$ 3863,04	R\$ 148,00

093/25.09 Professor Substituto Departamento de Engenharia de Produção São Carlos	01	Engenharia de Produção	Engenharia de Produção (30800005), Ergonomia (30803012) e Processos de Trabalho (30803039)	Título de Mestre em Engenharia de Produção, ou em Engenharia Industrial, ou em Bioengenharia, ou em Engenharia Mecânica, ou em Engenharia de Materiais, ou em Engenharia de Manufatura, ou Título de Mestre em Engenharias III (CAPES).	20H	R\$ 3863,04	R\$ 148,00
093/25.10 Professor Substituto Departamento de Engenharia de Produção São Carlos	01	Gerência da Produção	Simulação de Sistemas e Modelos Probabilísticos	1) Título de Mestre em Engenharia de Produção, ou em Engenharia de Computação, ou em Ciência da Computação, ou em Ciência de Dados, ou em Estatística, ou em Matemática.	20H	R\$ 3863,04	R\$ 148,00
093/25.11 Professor Substituto Departamento de Sociologia São Carlos	01	Sociologia	Teoria Sociológica	Título de Doutor em Sociologia, ou em Ciências Sociais.	40H	R\$ 8058,29	R\$ 148,00
093/25.12 Professor Substituto Departamento de Ciências Humanas e Educação Sorocaba	01	Educação	Educação Matemática e Didática	1) Licenciatura em Pedagogia, ou em Matemática E; 2) Mestrado em Educação, ou em Educação Matemática.	40H	R\$ 5949,07	R\$ 148,00
093/25.13 Professor Substituto Departamento de Morfologia e Patologia São Carlos	01	Ciências da Saúde	Patologia Humana	1) Graduação em cursos pertencentes a área da Ciências da Saúde, E 2) Título de Mestre em Programas de Pós-Graduação na grande área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.	20H	R\$ 3863,04	R\$ 148,00
093/25.14 Professor Substituto Departamento de Letras São Carlos	01	Língua Inglesa e suas Literaturas	Ensino e aprendizagem de Língua Inglesa	1) Título de Doutor em Linguística Aplicada, ou em Linguística, ou em Estudos Linguísticos, ou em Letras.	20H	R\$ 4867,43	R\$ 148,00
093/25.15 Professor Substituto Departamento de Medicina São Carlos	01	Medicina	SAUDE DO ADULTO E IDOSO/CIRURGIA	FORMAÇÃO EM MEDICINA COM REGISTRO ATIVO NO CREMESP OU CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO COM PEDIDO DE INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA OU PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE TRANFERÊNCIA DO CREMESP.	20H	R\$ 3090,43	R\$ 148,00
093/25.16 Professor Substituto Departamento de Medicina São Carlos	03	Medicina	Saúde do Adulto e Idoso - Clínica Médica	1) Graduação em Medicina E; Residência Médica reconhecida pela CNRM e MEC ou Título de Especialista pela AMB em Clínica Médica/Cardiologia/Endocrinologia/Infecologia/Medicina Intensiva/Nefrologia/Reumatologia/Gastroenterologia/Pneumologia/Geriatria/Neurologia/Hematologia/Oncologia	20H	R\$ 3399,47	R\$ 148,00
093/25.17 Professor Substituto Departamento de Enfermagem São Carlos	01	Enfermagem	Saúde do Adulto	1) Bacharelado em Enfermagem E; 2) Título de Mestre em Enfermagem, ou em áreas pertencentes a grande área de avaliação da CAPES: Ciências da Saúde.	40H	R\$ 5949,07	R\$ 148,00
093/25.18 Professor Substituto Departamento de Terapia Ocupacional São Carlos	01	Terapia Ocupacional	Fundamentos em Terapia Ocupacional	1) Bacharelado em Terapia Ocupacional; E 2) Título de Mestre.	20H	R\$ 3863,04	R\$ 148,00
093/25.19 Professor Substituto Departamento de Genética e Evolução São Carlos	01	Bioquímica e Biologia Molecular	Bioquímica de macromoléculas, metabólica e experimental	1) Graduação em Ciências Biológicas, ou em Bioquímica, ou em Biotecnologia, ou em Química, ou em Ciências biomoleculares E; 2) Título de doutor em Ciências, nas áreas de Bioquímica, ou Biologia Molecular, ou Biotecnologia.	40H	R\$ 8058,29	R\$ 148,00
093/25.20 Professor Substituto Centro de Ciências da Natureza Lagoa do Sino	01	Administração	Organizações e Gestão da Produção	Título de Mestre em qualquer área.	40H	R\$ 5949,07	R\$ 148,00
093/25.21 Professor Substituto Centro de Ciências da Natureza Lagoa do Sino	01	Química	Química Geral e Analítica	Título de Doutor em Química, ou em Ciências, ou em Engenharia Química, ou em Engenharia de Materiais.	40H	R\$ 8058,29	R\$ 148,00
093/25.22 Professor Substituto Departamento de Psicologia São Carlos	02	Educação Especial	Currículo e Desenvolvimento Humano na Educação Especial	Título de Mestre em Educação Especial, ou em Educação, ou em Psicologia.	40H	R\$ 5949,07	R\$ 148,00
093/25.23 Professor Substituto Departamento de Psicologia São Carlos	01	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	Libras - Língua Brasileira de Sinais	1) Graduação em Letras/Libras, ou em Letras, ou em Linguística, ou em Tradução e Interpretação E; 2) Especialização obtida em Cursos Lato-Sensu de Pós-Graduação em Educação, ou Educação Especial ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Letras ou Estudos Literários ou Estudos da Tradução.	40H	R\$ 4975,59	R\$ 148,00
093/25.24 Professor Substituto Departamento de Enfermagem São Carlos	01	Enfermagem	Enfermagem de Saúde Pública	1) Graduação em Enfermagem E; 2) Título de Mestre em Enfermagem ou na área de avaliação da CAPES: Ciências da Saúde (40000001).	20H	R\$ 3863,04	R\$ 148,00

(*) A distribuição do quantitativo das vagas especificadas nos itens do Capítulo 1 dar-se-á após o término das inscrições conforme previsto no item 1.1.6 deste edital.

2.1. Após a definição dos subeditais com vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas e com deficiência, conforme procedimento estabelecido no Capítulo 8 deste Edital, um novo Quadro de vagas será publicado no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>, em data estabelecida no CRONOGRAMA - Anexo IV deste Edital.

Quadro II

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DE VAGAS OFERTADAS NO EDITAL					
Nº vagas para Ampla Concorrência	Nº de vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas	Nº de vagas reservadas para PCD	Nº de vagas reservadas para indígenas	Nº de vagas reservadas para quilombolas	Total geral de vagas
17	07	02	01	01	28

3. DA REMUNERAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS:

3.1. A Remuneração total será composta pelo Vencimento Básico (VB) acrescida da Retribuição por Titulação (RT), correspondente à titulação mínima exigida como requisito para o cargo de interesse da pessoa candidata, considerando o regime de trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme Quadro I. Os valores correspondentes aos vencimentos básicos e retribuição por titulação, estão disponíveis para consulta na página da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar no endereço eletrônico: <https://www.progpe.ufscar.br/transparencia>.

3.2. Serão concedidos os seguintes Benefícios, quando couber: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e Auxílio Pré-escolar.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa interessada poderá impugnar, fundamentadamente, o presente edital, no todo ou os respectivos subeditais, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 20/10/2025 a 24/10/2025.

4.1.1. Os atos de impugnação relativos aos subeditais são independentes entre si, ou seja, a análise de impugnações será realizada separadamente para cada subeditai. A impugnação de qualquer ato referente a um subeditai não interfere nos atos dos demais subeditais.

4.1.2. Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados, neste prazo, pelo e-mail: depm.concursos@ufscar.br.

4.1.3. Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não se alterarão as regras do presente Edital após o término do prazo para impugnação de que trata o item 4.1, no tocante aos requisitos do cargo, aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.

4.1.4. Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos, e da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

4.1.5. Os resultados dos pedidos de impugnação serão divulgados no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br> na data indicada no CRONOGRAMA - Anexo IV deste edital.

4.1.6. Na hipótese de ser dado provimento ao pedido de impugnação de algum subeditai que resulte na sua retificação ou anulação, isto não implicará, necessariamente, em qualquer alteração dos demais subeditais ou do edital único como um todo.

4.2. Qualquer pessoa interessada poderá solicitar informações em relação a quaisquer das disposições do presente edital no mesmo prazo referido no item 4.1. e pelo mesmo meio indicado no subitem 4.1.2.

4.2.1. Os resultados dos pedidos de informações serão também divulgados no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br> na data indicada no CRONOGRAMA - Anexo IV deste edital.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE INSCRIÇÕES CONFIRMADAS

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 20/10/2025 a 31/10/2025, exclusivamente via INTERNET, no endereço <https://concursos.ufscar.br>.

5.1.1. No ato do preenchimento da ficha de inscrição, as pessoas que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei nº 15.142/2025, Decreto nº 12.536/2025 e o Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações, poderão optar por concorrer pelo sistema de cotas e se autodeclarar:

I - como pessoa preta, parda, indígena ou quilombola conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

II - como pessoa com deficiência (PCD): às que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, na Lei 14.126/2021 e na Lei nº 12.764/2012.

5.1.1.1. Compete exclusivamente à pessoa candidata indicar, em campo específico da ficha de inscrição, o(s) sistema(s) de cotas ao(s) qual(is) deseja concorrer.

5.1.1.2. No momento da inscrição, a pessoa candidata poderá optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas quando autodeclarar-se nas condições constantes nos subitens do item 5.1.1 deste edital.

5.1.1.3. Até o final do período de inscrição do certame, a pessoa candidata poderá optar por concorrer ou desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, enviando um e-mail para o endereço: depm.concursos@ufscar.br.

5.1.2. Todos os subeditais, contidos no Quadro I deste edital único, poderão receber inscrições de pessoas com deficiência, de pessoas negras, indígenas e quilombolas ou pessoas da ampla concorrência (assim consideradas aquelas que não apresentarem nem a autodeclaração nem a declaração sobre condição de deficiência versadas no item 5.1.1 e seus subitens).

5.2. Para inscrever-se a pessoa candidata deverá:

5.2.1. Acessar o endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, ler atentamente as instruções disponíveis e preencher integral e corretamente a ficha de inscrição.

5.2.2. Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru> e preencher corretamente a GRU, selecionar a forma de pagamento (Pix, Cartão de Crédito ou Boleto GRU) e efetuar o pagamento até o horário do expediente bancário do dia 31/10/2025.

5.2.2.1. Inscrições cujo pagamento da GRU tenha sido efetuado após o horário do expediente bancário do dia 31/10/2025, e, consequentemente, tenha gerado agendamento pelo banco para o dia seguinte ao último dia de inscrição, NÃO serão confirmadas.

5.2.3. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência e TED bancários; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

5.2.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, a pessoa candidata deverá estar ciente de que dispõe dos requisitos exigidos para a contratação, especificados no Quadro I apresentado no capítulo 2 deste Edital, bem como aqueles para contratação, especificados no capítulo 17 e seus itens e subitens.

5.3. Quanto a concessão de isenção do pagamento de inscrição deste certame:

5.3.1. Serão isentas do pagamento de inscrição as pessoas candidatas que:

I - Pertencam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

II - Sejam doadoras de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

5.3.2. Para que o pedido de isenção seja efetuado, a pessoa candidata deve preencher o formulário constante no endereço: <https://concursos.ufscar.br>, no menu Requerimentos, devendo o documento ser encaminhado eletronicamente por meio do e-mail: depm.concursos@ufscar.br, impreterivelmente até o dia 24/10/2025, sob o título: "Pedido de Isenção" com os anexos citados abaixo:

5.3.2.1. A pessoa de baixa renda deverá anexar ao formulário de pedido de isenção a Folha de Resumo de Inscrição no Cadastro Único atualizada no máximo há 2 (dois) anos, que poderá ser obtida em qualquer Local de Cadastramento e Atualização;

5.3.2.2. A pessoa doadora de medula óssea deverá anexar ao formulário de pedido de isenção documento que comprove a EFETIVA DOAÇÃO DA MEDULA ÓSSEA por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. Apenas a comprovação de cadastro no REDOME NÃO SERÁ ACEITA;

- 5.3.3.** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a pessoa que prestar informação com conteúdo falso, com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeita a:
- 5.3.3.1.** Cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
 - 5.3.3.2.** Exclusão da lista de aprovadas, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da contratação para o cargo/área;
 - 5.3.3.3.** Declaração de nulidade do contrato de trabalho, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua assinatura e publicação.
- 5.3.4.** O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pela pessoa candidata no momento da inscrição nos termos deste edital, sendo facultado à UFSCar verificar a veracidade das informações prestadas.
- 5.3.5.** A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, no dia 27/10/2025 até às 18h00, sendo de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.4.** As pessoas cujos pedidos de isenção forem indeferidos e que não efetuarem o pagamento da respectiva GRU, até a data limite estabelecida no subitem 5.2.2 deste Edital, estarão automaticamente excluídas do processo seletivo.
- 5.5.** Somente o preenchimento da ficha de inscrição não implica estar inscrito(a) no Processo Seletivo. A efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação (pelo Tesouro Nacional), do pagamento da taxa correspondente, mediante identificação eletrônica do pagamento ou após homologação da isenção da taxa.
- 5.6.** A Universidade Federal de São Carlos não se responsabilizará por solicitação de inscrição via INTERNET não recebida por motivo de ordem técnica referente a computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.7.** Encerradas as inscrições, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar divulgará a relação das inscrições confirmadas.
- 5.8.** As listas de inscrições confirmadas serão publicadas no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, na data estabelecida no CRONOGRAMA - Anexo IV deste Edital.
- 5.9.** A confirmação da inscrição não exime a pessoa que venha a ser aprovada e convocada, da obrigação de apresentar os comprovantes definitivos da formação exigida, sob pena de perda irrevogável e automática do direito à contratação para o cargo.
- 5.10.** A pessoa candidata devidamente inscrita que não tiver seu número de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, no prazo estabelecido no item 5.8, deverá entrar em contato dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA - Anexo IV, pelo e-mail: depm.concursos@ufscar.br para a solução do problema.
- 5.11.** É de inteira responsabilidade da pessoa candidata manter sob sua guarda o comprovante do pagamento da taxa de inscrição para apresentação no dia da prova, caso seja necessário.
- 5.12.** No ato da inscrição, a pessoa candidata que necessitar poderá solicitar o uso de tecnologias assistivas, bem como as adaptações razoáveis necessárias para a realização das provas. As solicitações deverão ser encaminhadas conforme as orientações e prazos estabelecidos no item 7.7, seus subitens, e no item 7.8 deste edital.
- 5.13.** A pessoa transexual ou travesti poderá requerer o uso do nome social durante sua participação neste certame, através de formulário próprio disponível no endereço: <https://concursos.ufscar.br>, no menu Requerimentos, anexando cópia de documento com foto e encaminhado eletronicamente através do e-mail: depm.concursos@ufscar.br, impreterivelmente até o dia 31/10/2025.
- 5.13.1.** A pessoa deverá colocar no título de e-mail o seguinte termo: Requerimento Nome Social Edital nº 093/25 e anexar o formulário assinado e o documento com foto, ambos digitalizados.
 - 5.13.2.** A pessoa deverá, no momento da inscrição, inserir o seu nome civil e fazer a opção pelo uso do nome social, preenchendo o campo na ficha de inscrição com o nome social completo.
- 5.14.** Após término do prazo de inscrições e da confirmação de que trata o item 5.5, serão divulgados, na data indicada no CRONOGRAMA - Anexo IV deste edital, em relação a cada código de subedital, as listas de inscrições confirmadas, sendo elas:
- 5.14.1.** lista de pessoas negras inscritas, formada pelas pessoas autodeclaradas como pretas ou pardas;
 - 5.14.2.** lista de pessoas indígenas inscritas, formada pelas pessoas autodeclaradas como indígenas;
 - 5.14.3.** lista de pessoas quilombolas inscritas, formada pelas pessoas autodeclaradas como quilombolas;
 - 5.14.4.** lista de pessoas com deficiência inscritas, formada pelas pessoas que se declararam com deficiência;
 - 5.14.5.** lista de pessoas candidatas de ampla concorrência inscritas, formada por todas as pessoas inscritas, incluindo as que se autodeclararam como pretas ou pardas, indígenas, quilombolas e/ou declararam ser pessoas com deficiência.
- 5.15.** Pessoas que no ato da inscrição se autodeclararam como pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, bem como pessoa com deficiência constarão em todas as listas de inscrição conforme legislação vigente.
- 5.16.** A inscrição no presente certame implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 5.17.** Informações adicionais sobre os procedimentos para inscrição constantes no Capítulo 5 deste edital, serão fornecidas EXCLUSIVAMENTE por meio do e-mail: depm.concursos@ufscar.br.

6. DA RESERVA DE VAGAS ÀS COTAS ÉTNICO-RACIAIS

- 6.1.** Para concorrer às vagas reservadas às cotas étnico-raciais previstas no Capítulo 1 deste Edital, nos termos da Lei nº 15.142/2025, Decreto nº 12.536/2025 e Art. 4º da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025 de 27/06/2025, as pessoas deverão no ato da inscrição se autodeclararem pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas, de acordo com os critérios de raça, cor e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo da inteira responsabilidade de cada pessoa as informações prestadas no ato de sua inscrição.
- 6.2.** Compete exclusivamente à pessoa candidata indicar, em campo específico da ficha de inscrição, o(s) sistema(s) de cotas ao(s) qual(is) deseja concorrer.
- 6.2.1.** Até o final do período de inscrição do certame, a pessoa candidata poderá optar por concorrer ou desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, enviando um e-mail para o endereço: depm.concursos@ufscar.br.
- 6.3.** Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, será instaurado procedimento administrativo para apuração dos fatos, com a devida observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa. Se constatada a ocorrência de fraude ou má-fé no referido procedimento, a pessoa candidata será eliminada do certame, se este ainda estiver em andamento, ou terá sua contratação anulada, caso já tenha sido admitida no cargo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 6.4.** A pessoa que pretenda concorrer pelo sistema de reserva de vagas que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste edital, não poderá, posteriormente, impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
- 6.5.** A pessoa candidata inscrita nos termos da Lei nº 15.142/2025 e Decreto nº 12.536/2025, participará da seleção em igualdade de condições com as demais no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 6.6.** Caso uma vaga reservada no certame não seja preenchida devido à desistência da pessoa candidata convocada ou por qualquer outro motivo, essa vaga será ocupada pela pessoa negra, indígena e quilombola aprovada que estiver na posição imediatamente subsequente na respectiva lista de classificação, respeitando a ordem de classificação dentro de cada subedital.
- 6.7.** As listagens das pessoas que, no ato da inscrição, optaram por concorrer às vagas reservadas às cotas étnico-raciais serão divulgadas no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br> em 05/11/2025, conforme estabelecido no CRONOGRAMA - Anexo IV.

6.8. As pessoas candidatas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas que não forem eliminadas do certame terão seus nomes publicados nas respectivas listas de classificação das cotas étnico-raciais, bem como na lista de classificação geral da ampla concorrência.

6.8.1. Havendo empate de notas, será aplicado às pessoas candidatas empatadas o disposto no item 14.2.

6.9. Após a divulgação do resultado final do certame no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>, e antes da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, todas as pessoas aprovadas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e quilombolas que optaram por concorrer ao sistema de reserva de vagas serão convocadas para procedimento de confirmação da autodeclaração que se dará por meio de edital específico a ser divulgado no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>, ficando sob inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento dessa divulgação.

6.9.1. A autodeclaração será confirmada mediante procedimentos específicos para cada grupo, observadas as regras previstas na Instrução Normativa Conjunta do MGI/MIR/MPI nº 261/2025 e no Decreto nº 12.536/2025.

6.9.1.1. A autodeclaração das pessoas candidatas negras será confirmada mediante procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

6.9.1.2. A autodeclaração das pessoas candidatas indígenas e quilombolas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar.

6.9.2. A pessoa que não atender à convocação para o procedimento de confirmação complementar da autodeclaração, de que trata o item 6.9 deste Edital, será excluída da lista de classificação da respectiva cota. No entanto, permanecerá classificada na lista geral de ampla concorrência, desde que tenha obtido a pontuação mínima exigida no Edital, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27/06/2025.

DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS.

6.10. Independentemente da existência de vagas reservadas para provimento imediato neste certame, em razão do quantitativo ofertado no edital, todas as pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, aprovadas e que optaram por concorrer pelo sistema de cotas, serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, nos termos do edital de convocação mencionado no item 6.9 deste Edital.

6.10.1. As pessoas que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

6.11. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será realizado por Comissão Específica, com competência deliberativa, e será designada por meio de Portaria de nomeação expedida pela Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE) da Universidade Federal de São Carlos, a ser divulgada no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>.

6.11.1. A Comissão Específica será composta por cinco membros(as), distribuídos(as) por gênero, cor e, preferencialmente, origem regional, nos termos do Art. 19 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, resguardado o sigilo de que trata o § 1º, do Art. 20, da Instrução Normativa Conjunta supracitada. Os currículos das pessoas que integram a Comissão Específica serão divulgados no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>.

6.12. No ato da realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, a pessoa candidata deverá ratificar a opção realizada em seu formulário de inscrição, preenchendo e assinando documento fornecido pela comissão específica, autodeclarando-se preta ou parda, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.13. A comissão específica, responsável pelo procedimento de confirmação complementar à autodeclaração utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa candidata no certame, os quais serão verificados por meio de uma videoconferência via "Google Meet" com as pessoas autodeclaradas pretas ou pardas aprovadas no processo seletivo.

6.13.1. A data, horário, links de acesso às salas de videoconferência e demais orientações detalhadas sobre o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração serão disponibilizados no edital de convocação de que trata o item 6.9 deste edital.

6.14. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será gravado para ser utilizado na análise de eventual recurso interposto pela pessoa candidata cuja autodeclaração não for confirmada pela Comissão Específica.

6.14.1. A pessoa que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração será excluída da lista de classificação da respectiva cota. No entanto, permanecerá classificada na lista geral de ampla concorrência, desde que tenha obtido a pontuação mínima exigida no Edital.

6.14.2. Caso a pessoa candidata não obtenha a pontuação mínima prevista neste edital para aprovação na listagem geral da ampla concorrência, será eliminada do processo seletivo, sendo dispensada a convocação suplementar de pessoas não habilitadas.

6.15. Será permitido à pessoa, que tenha a autodeclaração indeferida pela comissão de confirmação complementar à autodeclaração, interpor recurso único, por escrito, devidamente fundamentado, nos termos do edital específico de convocação disposto no subitem 6.9.

6.16. A Comissão Recursal será instalada de forma presencial, designada por meio de Portaria de Nomeação expedida pela Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE) da Universidade Federal de São Carlos e será composta por 03 (três) integrantes distintos(as) das pessoas que compuseram a comissão de confirmação complementar à autodeclaração.

6.16.1. A Comissão Recursal realizará o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de forma presencial e deverá considerar também em suas decisões, a filmagem do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pela pessoa candidata.

6.16.2. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

6.16.3. A não confirmação da autodeclaração da pessoa candidata no procedimento complementar não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que a pessoa não se enquadrou nos quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que definem a raça negra.

6.17. Caso a comissão responsável pelo procedimento conclua pela não confirmação da autodeclaração da pessoa candidata, e essa decisão seja mantida pela comissão recursal, as pessoas permanecerão classificadas na lista geral de classificação da ampla concorrência, desde que tenham obtido a pontuação mínima exigida neste edital.

6.18. O resultado do recurso previsto no subitem 6.15 será divulgado no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>.

6.19. As vagas reservadas às pessoas negras que não forem preenchidas por falta de pessoas habilitadas, serão ocupadas por pessoas classificadas na listagem de ampla concorrência do respectivo subedital.

DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

6.20. Independentemente da existência de vagas reservadas para provimento imediato, em razão do quantitativo de vagas previsto neste Edital, todas as pessoas autodeclaradas indígenas ou quilombolas, aprovadas e que optaram por concorrer pelo sistema de cotas, serão convocadas para o procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração, nos termos do edital de convocação mencionado no item 6.9 deste Edital.

6.21. O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração das pessoas indígenas e quilombolas será conduzido por comissões específicas, compostas por pessoas de notório saber na área e formadas, majoritariamente, por indígenas e quilombolas, respectivamente.

6.21.1. As Comissões de Verificação Documental Complementar, a que se refere o item 6.21 deste Edital, serão designadas por meio de Portaria de Nomeação expedida pela Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE) da Universidade Federal de São Carlos, devendo ser compostas por número ímpar de integrantes e serão divulgadas no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>.

6.22. O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração destinado às pessoas indígenas e quilombolas será realizado por meio da análise da documentação comprobatória de pertencimento étnico, mediante a apresentação dos documentos previstos nos arts. 36 e 37 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

6.23. As comissões específicas de verificação documental complementar deliberarão por maioria, por meio de parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata.

- 6.23.1.** A data, a forma de envio, pelas pessoas candidatas, dos documentos comprobatórios da autodeclaração identitária e demais informações relativas ao procedimento de verificação documental complementar serão divulgadas no Edital de Convocação a que se refere o item 6.9 deste Edital.
- 6.24.** No caso de emissão de parecer pela desconformidade documental por parte da Comissão de Verificação Complementar, será facultado à pessoa candidata interpor recurso único, por escrito e devidamente fundamentado, nos termos do Edital específico referido no subitem 6.9.
- 6.25.** A Comissão Recursal será composta por número ímpar de integrantes, majoritariamente indígenas ou quilombolas, conforme o grupo étnico-racial ao qual pertença a pessoa candidata, sendo obrigatoriamente distinta da Comissão de Verificação Documental Complementar.
- 6.25.1.** A Comissão Recursal deverá considerar, em suas decisões, os documentos apresentados pela pessoa candidata, o parecer emitido pela Comissão de Verificação Documental Complementar e o conteúdo do recurso interposto.
- 6.25.2.** Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 6.26.** Caso a comissão responsável pelo procedimento conclua pela desconformidade documental da autodeclaração da pessoa candidata, e essa decisão seja mantida pela comissão recursal, a pessoa será excluída da lista de classificação da respectiva cota. Contudo, permanecerá classificada na lista geral de classificação da ampla concorrência, desde que tenha obtido a pontuação mínima exigida neste Edital.
- 6.27.** O resultado do recurso previsto no subitem 6.24 será divulgado no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>.

7. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015, no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, nos § 1º e §2º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular) e Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (Deficiência Auditiva), observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- 7.2.** A pessoa que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, o § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90, a Lei nº 13.146/15, o Decreto nº 3.298/99, o Decreto nº 5.296/04, o Decreto nº 9.508/18, alterado por meio dos Decretos nº 9.546/18 e nº 12.533/25, e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260/25, candidatando-se às 02 vagas reservadas de provimento imediato para pessoas com deficiência neste edital, é assegurado o direito de autodeclarar-se como pessoa com deficiência no ato de inscrição no presente certame.
- 7.3.** É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata, que se autodeclara com deficiência, marcar a opção correspondente no ato da inscrição, caso deseje concorrer a uma das vagas reservadas.
- 7.3.1.** Até o final do período de inscrições do certame, será facultado à pessoa optar ou desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, enviando um e-mail para o endereço: depm.concursos@ufscar.br.
- 7.4.** Será considerada de caráter público a opção feita pela pessoa, no ato de sua inscrição, a respeito da modalidade de concorrência de que trata o Decreto nº 9.508/2018.
- 7.5.** A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018, participará do concurso em igualdade de condições com as demais no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todas as demais pessoas.
- 7.6.** A pessoa que pretenda concorrer pelo sistema de reserva de vagas que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste edital, não poderá, posteriormente, impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
- 7.7.** Todas as pessoas com deficiência inscritas, em todas as fases do certame e independentemente da opção pela reserva de vagas, poderão solicitar, durante o período de inscrições, as tecnologias assistivas e as adaptações razoáveis necessárias à realização das provas. As solicitações serão atendidas observando os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.7.1.** A solicitação de uso de tecnologias assistivas e adaptações razoáveis necessárias à realização das provas deverá ser feita por meio do preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, no menu 'Requerimentos', e encaminhada, impreterivelmente até o dia 31/10/2025, para o e-mail saude.progpe@ufscar.br.
- 7.7.2.** No campo "assunto" da mensagem de e-mail, deverá constar obrigatoriamente a seguinte descrição: "Uso de tecnologias assistivas e adaptações – Nome Completo do Candidato – Número do Edital."
- 7.7.3.** As solicitações de uso de tecnologias assistivas e as adaptações serão avaliadas por equipe multiprofissional e interdisciplinar. As solicitações encaminhadas em desacordo com disposto nos itens 7.7.1 e 7.7.2, ou que forem recebidas fora do prazo, serão automaticamente indeferidas.
- 7.7.4.** São exemplos de tecnologias assistivas e adaptações razoáveis para a realização de provas de concurso público ou processo seletivo simplificado aquelas previstas no Anexo ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- 7.8.** Caso a pessoa com deficiência pretenda fazer uso da prerrogativa de tempo adicional para realização da prova estabelecida no § 2º do Art. 4 do Decreto nº 9.508/2018, deverá solicitar por meio do preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, no menu 'Requerimentos' e encaminhar para o endereço de e-mail - saude.progpe@ufscar.br, juntamente com parecer emitido por profissional especialista na área da deficiência até o dia 31/10/2025.
- 7.8.1.** Para que seja garantida a isonomia entre os(as) candidatos(as), na prova didática serão concedidos até 10 (dez) minutos adicionais para as pessoas candidatas nesta situação.
- 7.9.** As pessoas que, no ato da inscrição, se autodeclararam e optaram por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em lista denominada "listagem cotas para pessoas com deficiência" que será divulgada no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br> em 05/11/2025, conforme estabelecido no CRONOGRAMA - Anexo IV.
- 7.10.** As pessoas que se autodeclararem como pessoa com deficiência e que não forem eliminadas no certame, terão seus nomes publicados nas respectivas listas de classificação da cota para pessoas com deficiência, bem como na lista geral de classificação da ampla concorrência.
- 7.10.1.** Havendo empate de notas, será aplicado a todas as pessoas empatadas o disposto no item 14.2.

DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA:

- 7.11.** Após a divulgação do resultado final do certame no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, e antes da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, todas as pessoas aprovadas autodeclaradas como pessoa com deficiência que optaram por concorrer às vagas reservadas serão convocadas para o procedimento de análise documental para caracterização da deficiência realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar que se dará por meio de edital específico de convocação a ser divulgado no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, ficando sob inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento dessa divulgação. A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:
- I - as informações prestadas pela pessoa candidata no ato da inscrição no certame;
 - II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
 - III - as condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para a execução das tarefas;
 - IV - a possibilidade de uso, pela pessoa candidata, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
 - V - o resultado da avaliação com indicação do critério legal utilizado.
- 7.11.1.** As pessoas aprovadas e que optaram por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, ainda que tenham obtido pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de análise documental para caracterização da deficiência.
- 7.12.** O procedimento de análise documental para a caracterização da deficiência consistirá na avaliação dos documentos comprobatórios enviados pela pessoa candidata, emitidos por profissional legalmente habilitado(a) e especialista na área da deficiência.

7.12.1. A documentação caracterizadora da deficiência deverá conter a identificação da pessoa candidata, a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, a data da emissão e a assinatura da pessoa profissional responsável, com o número de sua inscrição ativa no Conselho Regional Profissional respectivo.

7.12.2. A documentação caracterizadora da deficiência deverá ter sido emitida nos últimos trinta e seis meses contados da data de publicação do edital do certame, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.

7.12.2.1. A pessoa candidata deverá encaminhar também demais documentações que facilitem a caracterização da deficiência, também emitida nos últimos trinta e seis meses contados da data de publicação do edital do certame (Exemplos: Deficiência Auditiva: exame de audiometria; Deficiência Visual: exame de acuidade visual; Outras Deficiências: Radiografias, ressonâncias magnéticas, tomografias, exames específicos da área, como de ortopedia ou psiquiatria).

7.12.2.2. Relatório de avaliação biopsicossocial da deficiência, emitido nos últimos trinta e seis meses, poderá ser utilizado como documentação caracterizadora da deficiência.

7.13. O procedimento de caracterização da deficiência será realizado por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme Portaria GR UFSCar nº 14, de 10 de junho de 2025, que "Estabelece, no âmbito da UFSCar, a composição, organização e atividades a serem realizadas pela Equipe Multiprofissional de Suporte à Perícia Oficial em Saúde, sob a coordenação do Serviço de Perícias Médicas da ProGPe/UFSCar.", por meio de análise documental.

7.13.1. A equipe multiprofissional e interdisciplinar será composta por três pessoas profissionais capacitadas e atuantes nas áreas correspondentes às deficiências apresentadas pela pessoa candidata, provenientes de diferentes áreas de conhecimento, sendo que, necessariamente, uma delas deverá pertencer à área de medicina.

7.14. Na hipótese de dúvida quanto à caracterização da deficiência, a análise deverá ser complementada mediante avaliação presencial ou por meio de tecnologia de telemedicina, conforme determinação da equipe multiprofissional e interdisciplinar.

7.14.1. Nos casos de necessidade de avaliação presencial, as pessoas candidatas serão convocadas para esse fim, e a indicação de local, data e horário e demais informações detalhadas sobre o procedimento serão disponibilizados no edital de convocação de que trata o item 7.11 deste edital.

7.14.2. O resultado do procedimento de caracterização da deficiência será publicado no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, conforme estabelecido no edital de convocação mencionado no item 7.11 deste edital.

7.15. Será permitido à pessoa, cujo o parecer da equipe multiprofissional e interdisciplinar concluir pela não caracterização da deficiência, interpor recurso único, por escrito, devidamente fundamentado, com apresentação de nova documentação caracterizadora da deficiência nos termos do edital de convocação disposto no subitem 7.11.

7.15.1. A comissão recursal será composta por integrantes diferentes das pessoas que compuseram a equipe multiprofissional e interdisciplinar do procedimento de caracterização da deficiência, sendo, no mínimo, dois médicos peritos oficiais investidos em cargo público na UFSCar.

7.15.2. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7.16. Caso a equipe multiprofissional e interdisciplinar responsável pelo procedimento de análise documental para caracterização da deficiência conclua pela não caracterização da deficiência, e essa decisão seja mantida pela comissão recursal, as pessoas permanecerão classificadas na lista geral de aprovadas da ampla concorrência, desde que tenham obtido a pontuação mínima exigida neste edital.

7.17. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de caracterização da deficiência, será instaurado procedimento administrativo para apuração dos fatos, com a devida observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa. Se constatada a ocorrência de fraude ou má-fé no referido procedimento, a pessoa candidata será eliminada do certame, se este ainda estiver em andamento, ou terá sua contratação anulada, caso já tenha sido admitida no cargo público, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.18. O resultado dos recursos, bem como o resultado definitivo do procedimento de caracterização da deficiência serão publicados no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>.

7.19. A documentação comprobatória encaminhada pela pessoa candidata para o procedimento de caracterização da deficiência valerá somente para este certame.

7.20. As pessoas que não atenderem ao disposto no edital de convocação, conforme previsto no item 7.11, deixando de encaminhar a documentação comprobatória necessária para a caracterização da deficiência, serão excluídas da lista de classificação destinada à cota para pessoas com deficiência, permanecendo, contudo, na listagem geral de ampla concorrência, desde que tenham obtido a pontuação mínima exigida neste edital.

7.21. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de pessoas habilitadas serão preenchidas pelas pessoas da listagem de ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.

8. DA METODOLOGIA PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

8.1. A distribuição das vagas reservadas a pessoas com deficiência, quilombolas, indígenas e negras, dispostas no Capítulo 1 e no Quadro II deste Edital, dar-se-á por meio de sorteio público, a ser realizado após o encerramento do período de inscrições, conforme disposto nos incisos II do § 3º e III do § 4º do art. 46 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, e de acordo com as diretrizes e procedimentos definidos neste Capítulo.

8.1.1. As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o Quadro II, serão distribuídas apenas entre os subeditais nos quais houver inscrições confirmadas, nos termos do edital, como pessoa com deficiência.

8.1.2. As vagas reservadas a pessoas quilombolas, conforme o Quadro II, serão distribuídas apenas entre os subeditais nos quais houver inscrições confirmadas de pessoas que se autodeclararam quilombolas no ato da inscrição.

8.1.3. As vagas reservadas a pessoas indígenas, conforme o Quadro II, serão distribuídas apenas entre os subeditais nos quais houver inscrições confirmadas de pessoas que se autodeclararam indígenas no ato da inscrição.

8.1.4. As vagas reservadas a pessoas negras, conforme o Quadro II, serão distribuídas apenas entre os subeditais nos quais houver inscrições confirmadas de pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas no ato da inscrição.

8.1.5. A divulgação das respectivas listas de inscrições confirmadas está prevista no cronograma deste Edital e também será realizada por meio de publicação no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, na data indicada no CRONOGRAMA – Anexo VI deste Edital.

8.2. O procedimento público de distribuição das vagas reservadas será realizado por meio do aplicativo de videoconferência Google Meet, com gravação integral da sessão. A gravação poderá ser disponibilizada mediante solicitação formal de vistas. A data, o horário e o link de acesso à videoconferência constam no CRONOGRAMA – Anexo VI deste Edital.

8.3. Os subeditais nos quais não houver inscrições confirmadas de pessoas com deficiência, quilombolas, indígenas e negras, não serão objeto de distribuição de vagas reservadas.

DOS PROCEDIMENTOS PARA DESTINAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS ÉTNICO-RACIAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

8.4. Os procedimentos de sorteio para a atribuição das vagas reservadas, descritos a seguir, serão realizados na seguinte ordem: primeiramente, entre os subeditais que possuírem inscrições confirmadas de pessoas com deficiência; em seguida, daqueles com inscrições de pessoas autodeclaradas quilombolas; posteriormente, de pessoas autodeclaradas indígenas; e, por fim, de pessoas autodeclaradas pretas e pardas.

8.4.1. O subedital que tiver uma vaga reservada por meio de sorteio público será excluído dos sorteios subsequentes referentes à categoria de cota a que pertence, bem como dos demais grupos de cotas, ainda que haja inscrições confirmadas de pessoas candidatas pertencentes a outras categorias no mesmo subedital. Assim, por exemplo, caso uma vaga seja destinada a pessoas com deficiência, o respectivo subedital ficará excluído dos sorteios subsequentes para a atribuição das demais vagas reservadas para pessoas com deficiência, assim como para as destinadas a pessoas autodeclaradas quilombolas, indígenas ou pretas e pardas.

8.5. Na hipótese em que o número de subeditais com inscrições confirmadas para determinado grupo de cotas for MAIOR que o número de vagas reservadas à respectiva categoria, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.5.1. Será atribuído um número ordinal feminino, iniciando-se pela 1ª (primeira) e seguindo-se ordem numérica crescente, para cada vaga reservada, conforme previsto no Quadro II deste Edital.

8.5.2. A 1ª (primeira) vaga será atribuída, por meio de sorteio público, a um dos subeditais com inscrições confirmadas do mesmo grupo de cotas. Em seguida, as demais vagas serão sorteadas, também em ordem numérica crescente, entre os subeditais ainda não contemplados.

8.5.3. O(s) subedita(lis) que já tiver(em) sido contemplado(s) com vaga reservada em sorteio anterior será(ão) automaticamente excluído(s) da ordem de sorteio para as próximas vagas a serem sorteadas.

8.5.4. O procedimento descrito nos itens anteriores será repetido até que todas as vagas reservadas ao grupo de cotas em questão tenham sido devidamente atribuídas

8.6. Na hipótese em que o número de subeditais com inscrições confirmadas em determinado grupo de cotas for IGUAL ao número de vagas reservadas para essa categoria, será automaticamente atribuída 01 (uma) vaga reservada para cada subedita(l) independentemente de sorteio.

8.7. Na hipótese em que o número de subeditais com inscrições confirmadas para determinado grupo de cotas for MENOR que o número de vagas reservadas à respectiva categoria, independentemente de sorteio, será atribuída 01 (uma) vaga reservada para cada um desses subeditais. A(s) vaga(s) remanescente(s), nesse caso, será(ão) revertida(s) à ampla concorrência.

8.8. Quando o quantitativo de vagas de provimento imediato ofertado no edital não contemplar a reserva destinada a pessoas indígenas e quilombolas, deverá ser realizado apenas o procedimento de distribuição das vagas reservadas às pessoas com deficiência e pessoas negras.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1. A realização dos processos seletivos ficará a cargo de comissões julgadoras, designadas para esse fim, compostas de 03 (três) ou 05 (cinco) membros efetivos e 03 (três) ou 05 (cinco) suplentes.

9.1.1. As comissões julgadoras serão designadas por ato dos Centros Acadêmicos aos quais pertencem os departamentos responsáveis pelas respectivas vagas. Para cada subedita(l) constante no quadro I deste edital, serão designadas comissões julgadoras específicas dentro de cada área de conhecimento.

9.1.2. As comissões julgadoras deverão prioritariamente ser compostas por membros(as) internos(as).

9.1.3. Preliminarmente será divulgada a composição de comissões julgadoras provisórias para cada subedita(l) e as pessoas candidatas poderão, no prazo de até 10 (dez) dias após a divulgação previsto no cronograma, impugnar a indicação de membros(as) efetivos(as) ou suplente(s), mediante requerimento devidamente preenchido e fundamentado exclusivamente nas restrições estabelecidas no item 9.2 e dirigido ao(a) Diretor(a) do respectivo Centro Acadêmico.

9.1.4. O requerimento de que trata o item 9.1.3 deverá ser enviado à ProGPe, por meio do email: dep.m.concursos@ufscar.br (assunto: "impugnação da banca provisória" - nº. do edital e ano do edital), observado o prazo estipulado no CRONOGRAMA - Anexo IV deste edital.

9.1.5. Caso seja dado provimento à impugnação, o(a) Diretor(a) do Centro procederá, de imediato, à substituição do(a) membro(a) da Comissão Julgadora.

9.1.6. A composição da Comissão Julgadora definitiva será divulgada no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br> após o encerramento das inscrições e com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.2. Será considerado(a) impedido(a) e não poderá participar de Comissão Julgadora, nem mesmo na condição de suplente:

I. Cônjuge ou companheiro(a) de pessoa candidata, mesmo que separado(a) ou divorciado(a) judicialmente;

II. Ascendente ou descendente de pessoa candidata ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III. Sócio(a) de pessoa candidata em atividade profissional;

IV. O(A) integrante que tenha trabalho científico ou profissional, artigos e outras publicações em co-autoria com pessoas inscritas, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame. * Para fins desta análise, poderão ser excluídos artigos do tipo "data papers", desde que reste comprovado que não houve vínculo colaborativo efetivo com os(as) demais autores(as) listados(as) na publicação;

V. O(A) integrante que tenha sido orientador(a) ou co-orientador(a) acadêmico(a) de pessoa candidata, em nível graduação, especialização lato-sensu ou mestrado nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame;

VI. O(A) integrante que tenha sido orientador(a) ou co-orientador(a) acadêmico(a) de pessoa candidata, em nível doutorado ou supervisor(a) de pós-doutorado;

VII. O(A) integrante que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das pessoas candidatas ou com os(as) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

VIII. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

*"Data paper" é um tipo de publicação científica revisada por pares que descreve um conjunto de dados, sem apresentação de hipóteses, análises, resultados e conclusões, como encontrado em um artigo convencional. A sua publicação contém o próprio conjunto de dados (ou um link para o repositório) obtidos por diferentes pesquisadores(as), incluindo suas origens, métodos usados para coletar e processar os dados, variáveis e suas definições e quaisquer medidas de controle de qualidade que foram tomadas. Data papers podem ser usados para promover a descoberta, reutilização e citação de conjuntos de dados e para fornecer crédito aos(as) produtores(as) e curadores(as) de dados. Esse tipo de publicação reúne dados enviados por diferentes pesquisadores(as) que estudam o assunto, sem que necessariamente de fato tenham alguma ligação pessoal ou profissional. Assim, a inclusão dos(as) mesmos(as) como co-autores(as) não significa que exista necessariamente conflito de interesses entre os(as) mesmos(as), para fins de constituição de comissões julgadoras de qualquer natureza.

9.3. Compete à Comissão Julgadora:

9.3.1. Aplicar, corrigir e avaliar cada uma das fases do processo seletivo;

9.3.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado das provas e do resultado final;

9.3.3. Divulgar VIA INTERNET, no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, a relação das pessoas classificadas e desclassificadas, com respectivas pontuações de cada fase do processo seletivo;

9.3.4. Elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultados do subedita(l) sob sua responsabilidade.

10. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo para contratação de professor(a) substituto(a) constará das seguintes fases:

I. Prova didática - de caráter Classificatório, para TODOS os códigos de subeditais.

II. Análise do Curriculum Vitae documentado - de caráter Classificatório, para TODOS os códigos de subeditais.

10.1.1. A prova didática EXCLUSIVAMENTE para o subedita(l) código nº 093/25.14, do Departamento de Letras/CECH, será realizada OBRIGATORIAMENTE EM LÍNGUA INGLESA.

10.1.2. A prova didática EXCLUSIVAMENTE para o subedita(l) código nº 093/25.23, do Departamento de Psicologia/CECH, será realizada OBRIGATORIAMENTE EM LIBRAS.

10.1.3. Exceto para os casos dispostos nos itens 10.1.1 e 10.1.2, os demais subeditais, terão suas provas realizadas OBRIGATORIAMENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA

10.1.4. A Prova didática será realizada de modo presencial.

10.1.5. A Análise do Curriculum Vitae documentado será realizada pela comissão julgadora de forma remota.

10.2. Em cada uma das fases do processo seletivo, os(as) examinadores(as) atribuirão uma pontuação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

10.3. A pontuação da pessoa candidata, em cada fase, será a média aritmética dos pontos a ela atribuídos por cada um(a) dos(as) membros(as) examinadores(as) que compõem a banca.

10.4. Na prova no formato presencial, as pessoas candidatas deverão comparecer no local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidas de documento (digital ou físico) de identidade, conforme descrito no item 10.5 e/ou no subitem 10.6.1, respectivamente.

10.5. Serão considerados documento de identidade:

- I. Cédula de Identidade (R.G.), ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- II. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos), com foto;
- III. Passaporte;
- IV. Carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, com foto;
- V. Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- VI. Carteira de Trabalho e Previdência Social (com foto).

10.6. O documento oficial de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da pessoa e da sua assinatura.

10.6.1. Caso a pessoa esteja impossibilitada de apresentar, no dia da realização da prova, documento (físico) de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no certame.

11. DA PROVA DIDÁTICA

11.1. A prova didática constitui uma fase de caráter classificatório e acontecerá presencialmente, terá a duração mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada na cidade do campus em que foi ofertada a vaga, no período de 08/12/2025 à 11/12/2025, tendo a data e horário definidos no sorteio da ordem de apresentação constante do CRONOGRAMA - Anexo IV deste edital. Deverá ocorrer na forma de 01 (uma) aula sobre tema único para todas as pessoas candidatas, sorteado de uma lista contida no quadro constante do Anexo I deste edital.

11.2. O local da realização da prova didática será disponibilizado no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br> em data estabelecida no CRONOGRAMA - Anexo IV deste edital.

11.2.1. Para consultar o local de realização da prova didática, a pessoa candidata deverá acessar o endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, por meio do menu "meus concursos".

11.3. A prova didática do processo seletivo, EXCLUSIVAMENTE para o subedital código nº 093/25.14, realizado pelo Departamento de Letras, será realizada OBRIGATORIAMENTE EM LÍNGUA INGLESA.

11.4. A prova didática EXCLUSIVAMENTE para o subedital código nº 093/25.23, do Departamento de Psicologia/CECH, será realizada OBRIGATORIAMENTE EM LIBRAS.

11.5. O sorteio do tema acontecerá em tempo real, com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a prova didática, por meio do aplicativo de videoconferência "Google Meet" e a gravação será disponibilizada caso seja solicitada;

11.5.1. O link de acesso à videoconferência do sorteio do tema e da ordem de apresentação será encaminhado pelo departamento acadêmico responsável pela vaga ofertada, ao endereço de e-mail utilizado para inscrição de cada pessoa, obedecendo o cronograma de provas constante no Anexo IV deste edital.

11.5.2. O tema sorteado será publicado na página do respectivo edital de abertura no link: <https://concursos.ufscar.br>;

11.6. Para CONFIRMAR a participação nesta etapa, a pessoa candidata deverá enviar OBRIGATORIAMENTE um plano de aula (roteiro) EXCLUSIVAMENTE por meio de um formulário do Google Forms que será disponibilizado por link na página do concurso no primeiro dia destinado à entrega do mesmo.

11.6.1. Para CONFIRMAR a participação na prova didática, a pessoa candidata inscrita para o subedital código nº 093/25.14 do Departamento de Letras deverá enviar OBRIGATORIAMENTE um plano de aula (roteiro, em LÍNGUA INGLESA), EXCLUSIVAMENTE por meio de um formulário do Google Forms que será disponibilizado por link na página do concurso no primeiro dia destinado à entrega do mesmo, conforme CRONOGRAMA - Anexo IV deste edital.

11.6.2. O não envio do plano de aula pela pessoa candidata inviabilizará a realização da prova, sendo-lhe atribuído nota 0,0 (zero) para a etapa.

11.6.3. O plano de aula constitui um roteiro que deve demonstrar os conteúdos que a pessoa candidata vai abordar, dentro do tema sorteado, bem como as estratégias pedagógicas que o mesmo pretende utilizar durante a prova didática, norteando a sua apresentação. O documento deve ser nomeado seguindo o exemplo: "nome da pessoa candidata - edital - plano de aula" e anexado ao formulário correspondente, no formato PDF (tamanho máximo do arquivo: 10GB).

11.6.4. Para participar da etapa e, conseqüentemente, do sorteio da ordem de apresentação para prova didática, é obrigatório o envio do plano de aula.

11.7. A comissão julgadora não se responsabilizará por DOCUMENTOS que apresentem problemas de ordem técnica, que impossibilitem sua leitura, cabendo à pessoa candidata verificar seu funcionamento antes do envio.

11.8. O sorteio da ordem de apresentação da prova didática acontecerá em tempo real por meio do aplicativo de videoconferência "Google Meet" em data e horário estabelecidos no CRONOGRAMA - Anexo IV.

11.9. A prova didática será realizada de forma presencial, estando presentes na sala de realização da mesma, obrigatoriamente, a pessoa a ser avaliada e o(a) presidente ou outro(a) membro(a) da comissão julgadora designado(a) para tal. Os(as) demais membros(as) da comissão julgadora poderão estar à distância, conectados(as) por meio de ferramenta digital de escolha da banca examinadora, ou participando de forma presencial, a critério do departamento organizador da prova.

11.10. Não será permitida a entrada na sala de realização da prova didática da pessoa candidata que, por qualquer motivo, não se apresentar no horário previsto para seu início, conforme sorteio, sendo-lhe atribuída a nota 0,0 (zero).

11.11. A prova didática será gravada para efeito de registro e avaliação, sendo vedada às demais pessoas candidatas e a qualquer pessoa que não esteja trabalhando em função da realização do processo seletivo, a entrada na sala durante a realização da prova didática bem como, e por qualquer meio, assistir à realização da prova.

11.12. Após o encerramento e divulgação do resultado da fase, a gravação das provas, bem como as tabelas de pontuações detalhadas poderão ser disponibilizadas, mediante a solicitação formal de vistas.

11.13. A pessoa candidata que não cumprir o tempo mínimo de 20 (vinte) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 30 (trinta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Julgadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova didática, conforme segue:

- I. - até 2 minutos a menos que o tempo mínimo ou a mais que o tempo máximo: 2 pontos;
- II. - de 2 a 4 minutos a menos que o tempo mínimo ou a mais que o tempo máximo: 4 pontos;
- III. - acima de 4 minutos a menos que o tempo mínimo ou a mais que o tempo máximo: 5 pontos;

11.13.1. Decorridos 35 minutos após o início da prova didática, o(a) presidente da Comissão Julgadora interromperá a prova, a fim de não prejudicar o horário das provas seguintes.

11.14. Para a realização da prova didática, serão disponibilizados os seguintes recursos: computador e datashow.

11.15. Será atribuída à prova didática pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme tabela de avaliação contidas no Anexo II deste edital.

11.16. Após término da prova, a pessoa candidata deve-se retirar do prédio onde a prova está acontecendo.

12. DO ENVIO DO CURRICULUM VITAE DOCUMENTADO

12.1. O envio dos documentos comprovantes do curriculum vitae será, EXCLUSIVAMENTE, por meio do MESMO Formulário do Google Forms utilizado para envio do plano de aula, que será disponibilizado por um link na página do concurso, no primeiro dia destinado à entrega do mesmo, conforme CRONOGRAMA - Anexo IV.

12.2. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae devem estar ordenados, obrigatoriamente, conforme as tabelas de pontuação para a análise do curriculum vitae - constante do Anexo III do edital;

12.2.1. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae deverão ser enviados em cópia simples, seguindo a ordem proposta no formulário e, sendo obrigatório, que sejam nomeados seguindo o exemplo: "nome da pessoa candidata - edital - assunto" e anexados ao grupo correspondente;

12.2.2. Todos os documentos inseridos neste formulário devem estar no formato PDF (de preferência em escala de cinza para ter mais espaço na resposta). Sugestão: Scanners de aplicativo de celular também ocupam bastante espaço. Deve ser dada preferência ao scanner de mesa;

12.2.3. A pessoa candidata deve anexar um único documento (upload) por grupo de avaliação. Seu conteúdo deve, obrigatoriamente, seguir a ordem de itens pontuados do grupo de avaliação. Cada documento que será anexado no formulário não deverá ultrapassar o tamanho máximo determinado no item 13.2 e seus subitens;

12.2.4. Não será aceita complementação de curriculum vitae ou envio posterior de documentos comprobatórios.

12.2.5. A Comissão Julgadora do processo seletivo não se responsabilizará por DOCUMENTOS que apresentem problemas de ordem técnica, que impossibilitem sua leitura, cabendo à pessoa candidata verificar seu funcionamento, antes do envio.

13. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE DOCUMENTADO

13.1. A análise do curriculum vitae documentado consiste em uma fase classificatória e acontecerá, remotamente, em dia e horário estabelecido no CRONOGRAMA - Anexo IV.

13.1.1. A pessoa candidata deve anexar, no Formulário do Google Forms, um único documento (upload) por grupo de avaliação. Seu conteúdo deve, obrigatoriamente, seguir a ordem de itens pontuados do grupo de avaliação. Cada documento que será anexado no formulário, não deverá ultrapassar o tamanho máximo apresentado no Item 13.2. e seus subitens;

13.2. Na análise do curriculum vitae será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), e levados em consideração os itens abaixo relacionados, conforme tabelas de pontuação estabelecidas no Anexo III, desde que devidamente comprovados:

I. títulos acadêmicos (tamanho máximo do arquivo: 100 MB);

II. produção científica, artística, técnica e cultural (tamanho máximo do arquivo: 10GB);

III. atividade didática (tamanho máximo do arquivo: 10GB);

IV. atividade técnica-profissional (tamanho máximo do arquivo: 10GB);

V. apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas (tamanho máximo do arquivo: 10GB) e;

VI. participação em congressos e reuniões científicas (tamanho máximo do arquivo: 10GB).

13.3. Após o encerramento e divulgação do resultado da fase, as tabelas de pontuações detalhadas poderão ser disponibilizadas, mediante a solicitação formal de vistas.

14. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Para cada uma das Provas que compõem o Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Julgadora atribuirá uma nota, observada uma escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez).

14.1.1. A nota da pessoa candidata, em cada uma das etapas, será a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos(as) examinadores(as).

14.1.2. A classificação final será feita na forma aqui apresentada, considerando (a) prova didática e (b) análise do curriculum vitae, ou seja: $(a+b) / 2 \geq 7$.

14.1.2.1. Serão classificadas em ordem decrescente, apenas as pessoas que tenham obtido a média aritmética geral igual ou superior a 7 (sete), sendo que aquelas que não alcançarem esta média, serão consideradas desclassificadas do processo seletivo.

14.2. No caso de empate, a Comissão Julgadora dará preferência, sucessivamente, à pessoa que:

I. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, de acordo com o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

II. Obtiver maior média na Prova didática - Prova didática;

III. Obtiver maior média na Análise do Curriculum Vitae documentado - Análise do Curriculum Vitae;

IV. Tiver maior Idade, ainda que não se enquadre na hipótese prevista no subitem I do item 14.2 deste edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. Serão admissíveis recursos contra as decisões, nas seguintes hipóteses:

I. Da não confirmação da inscrição, no prazo de 02 (dois) dias a contar da divulgação no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>;

II. Da divulgação da composição da Comissão Julgadora provisória, no prazo de 10 (dez) dias a contar da divulgação no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>;

III. Das fases classificatórias e da classificação final no processo seletivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de divulgação no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>.

15.1.1. A Comissão Julgadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de mérito voltados ao conteúdo acadêmico do processo seletivo, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

15.1.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à presidência da comissão julgadora e enviados para o e-mail: depm.concursos@ufscar.br (assunto: "recurso contra 'assunto'" - nº. do edital e ano do edital), dentro dos prazos estabelecidos para recorrer, contados a partir da divulgação dos resultados.

15.1.3. Serão automaticamente indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos.

15.1.4. O resultado do julgamento dos recursos, pela comissão julgadora, será publicado no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>, notificando-se o(a) recorrente via e-mail.

15.1.5. A homologação do processo seletivo e a contratação, observando-se o número de vagas indicadas no edital, somente se efetivará após decorrido o prazo para recurso ou, no caso de existência do mesmo, após o seu julgamento definitivo.

15.1.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Julgadora do certame.

16. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

16.1. A Comissão Julgadora elaborará relatório contendo a classificação final das pessoas candidatas, que será submetido à aprovação do Conselho Departamental e à homologação pelo Centro Acadêmico.

16.2. A classificação final, após homologação pelo Centro Acadêmico, será encaminhada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para publicação no Diário Oficial da União e disponibilizada via Internet no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>.

16.3. A aprovação, observado os procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração para as vagas reservadas às pessoas negras, procedimento de verificação documental para as pessoas autodeclaradas indígenas e quilombolas e procedimento de análise documental para caracterização da deficiência às pessoas com deficiência, dará direito à contratação dentro do limite das vagas ofertadas para provimento imediato neste edital e, no interesse da Administração, àquelas que surgirem dentro do prazo de validade do certame, ficando este ato condicionado à estrita observância da ordem classificatória e aos princípios da alternância e proporcionalidade.

16.4. Os atos de homologação relativos aos subeditais são independentes entre si, ou seja, a homologação de resultados poderá ser realizada separadamente para cada subedital. A homologação dos resultados de um subedital não implica na homologação ou validade dos atos dos demais subeditais.

17. DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. As pessoas aprovadas, tanto para as vagas de provimento imediato quanto para aquelas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, serão convocadas para contratação conforme cada subedital, com obediência à regra de alternância e proporcionalidade prevista no art. 12 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPi nº 261, de 27 de junho 2025. Os critérios de alternância e proporcionalidade serão aplicados, dentro de cada subedital, entre as listas de pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e da ampla concorrência.

17.1.1. Na hipótese de não haver pessoas candidatas quilombolas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas — tanto para provimento imediato quanto para aquelas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, no âmbito do respectivo subedital — as vagas remanescentes serão revertidas para pessoas candidatas indígenas aprovadas.

17.1.2. Na hipótese de não haver pessoas candidatas indígenas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas — tanto para o provimento imediato quanto para aquelas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, no âmbito do respectivo subedital — as vagas remanescentes serão revertidas para pessoas candidatas quilombolas aprovadas.

17.1.3. Não havendo pessoas candidatas indígenas ou quilombolas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas — tanto para provimento imediato quanto para aquelas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, no âmbito do respectivo subedital — as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas negras aprovadas e, por último, para a ampla concorrência.

17.1.4. Por fim, na hipótese de não haver pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, as vagas remanescentes no âmbito dos respectivos subeditais serão revertidas para pessoas candidatas negras, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência aprovadas, observada a proporcionalidade entre os percentuais estabelecidos para as respectivas cotas.

17.1.5. Caso a pessoa convocada não ingresse no cargo por desistência de sua parte ou por qualquer outro motivo, será convocada para a mesma vaga pessoa da mesma lista de aprovadas na posição imediatamente subsequente.

17.1.6. Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas candidatas negras, indígena, quilombolas ou com deficiência para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas, no âmbito do mesmo certame/subedital, para a ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

17.1.7. Nos subeditais em que todas as pessoas candidatas aprovadas na lista de ampla concorrência tenham sido convocadas, e ainda remanesçam cargos vagos durante o prazo de validade do certame, poderão ser convocadas, conforme a ordem de classificação, as pessoas candidatas aprovadas nas listas de cotas, respeitada a alternância entre os respectivos grupos de cotas.

17.2. As pessoas classificadas no processo seletivo serão convocadas por meio de e-mail respeitando o número de vagas constante do edital e deverão, imediatamente, se manifestar quanto ao interesse em aceitar a contratação.

17.3. São requisitos básicos para contratação temporária, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

- a) Ser aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo;
- b) Não ter sido contratado(a) temporariamente em quaisquer Campi da UFSCar como professor(a) substituto(a) ou visitante com base na Lei nº 8745/93, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao momento da contratação;
- c) Submeter-se à prévia inspeção médica oficial, só podendo ser contratado(a) aquele(a) que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente para o exercício do cargo;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da assinatura do contrato;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f) Estar em gozo dos direitos políticos;
- g) Ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro(a), ser portador(a) de visto temporário V ou permanente;
- h) Não ser participante da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador(a) ou sócio(a)-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90.
- i) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido.
- j) Apresentar demais documentos previstos para a contratação solicitados pelo Departamento de Provimento e Movimentação da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, quando de sua convocação, que poderão ser encontrados no endereço eletrônico <https://www.progpe.ufscar.br/servicos/ingresso-movimentacao-e-desligamento-1/procedimentos-para-nomeacao-de-servidores-na-ufscar>

17.3.1. No ato da convocação, a pessoa candidata deverá tomar conhecimento e providenciar os exames médicos requeridos para a inspeção médica oficial, constantes no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar por meio do link: https://www.progpe.ufscar.br/servicos/saude-e-seguranca-no-trabalho-1/copy_of_cat-comunicacao-de-acidente-de-trabalho

17.4. Os diplomas exigidos neste edital deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/1996).

17.5. Somente será aceito para a comprovação do requisito exigido no edital, o diploma de conclusão do curso. Portanto, não serão aceitos outros documentos referentes à titulação, tais como atestado, ata de defesa ou declaração de homologação.

17.6. A contratação de pessoa que seja servidora/empregada de instituição pública somente será permitida mediante comprovação de que:

- a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor(a);
- b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;

17.6.1. A comprovação deverá ser feita por apresentação de declaração do órgão a que esteja vinculado identificando o cargo; a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

17.7. A pessoa classificada no presente processo seletivo será contratada por prazo determinado, podendo ser prorrogado o contrato, a critério da UFSCar, desde que não exceda o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

17.8. A pessoa classificada que for admitida assinará contrato de prestação de serviços com a UFSCar nos termos da Lei nº 8.745/93, que extinguir-se-á na data prevista, sem qualquer direito a indenização.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da instituição.

18.2. A pessoa classificada deverá manter seus dados atualizados no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes de sua não atualização.

18.3. Não será fornecido a pessoa candidata qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do processo seletivo, publicada no Diário Oficial da União.

18.4. Após, a divulgação/homologação do resultado final, a pessoa aprovada no processo seletivo que desejar o reposicionamento para o final da lista de aprovados poderá realizar a solicitação mediante preenchimento do formulário constante no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>, no menu Requerimentos, e encaminhar eletronicamente através do e-mail: dep.m.progpe@ufscar.br (assunto: "solicitação de reposicionamento" - nº. do edital e ano do edital).

18.4.1. Uma vez solicitado o reposicionamento, a pessoa candidata será reposicionada para o final da lista de pessoas aprovadas e a nova classificação será publicada no Diário Oficial da União, bem como no site de concursos da UFSCar.

18.4.2. O reposicionamento tem caráter irreversível, podendo ser solicitado uma única vez.

18.5. Normas complementares, anexos, editais complementares e quaisquer comunicados que venham a ser publicados, integram este edital e encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>.

18.6. Após a contratação de pessoas aprovadas para as vagas de provimento imediato, as pessoas candidatas remanescentes classificadas no processo seletivo poderão ser contratadas pela UFSCar, inclusive para outros campi, no interesse da instituição.

18.6.1. Caso a pessoa candidata não aceite a vaga ofertada com característica correlata, o mesmo permanecerá na lista de classificação aguardando nova oportunidade e a consulta de interesse será feita à pessoa candidata subsequente.

18.7. A contratação como professor(a) substituto(a) não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga do quadro permanente da carreira de magistério superior.

18.8. É vedado o recebimento de atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato e ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança ou gratificada.

18.9. Será excluída do processo seletivo a pessoa candidata que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros.

18.10. Aplicar-se-á a(o) professor(a) substituto(a) contratado(a) o disposto no Art. 11, da Lei nº 8.745/93.

18.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

São Carlos, 16 de outubro de 2025.

Prof^a. Dr^a. Jeanne Liliane Marlene Michel
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Código de cargo: 093/25.01 - Anexo I

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H

Departamento de Física

Área: Física; Subárea: Física Experimental e Física Teórica

Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida

Lista de Temas da Prova didática:

1. OSCILADOR HARMÔNICO.
2. CICLO DE CARNOT E A 2ª. LEI DA TERMODINÂMICA.
3. CIRCUITO RLC E RESSONÂNCIAS.
4. ROLAMENTO, TORQUE E MOMENTO ANGULAR.
5. EQUAÇÕES DE MAXWELL E ONDAS ELETROMAGNÉTICAS.

Bibliografia Recomendada

- D. Halliday e R. Resnick – Física – vol. I, II, III, IV
M. Nussenzweig – Física Básica – vol. 1, 2, 3 e 4
P. Tipler – Física PA Cientistas e Engenheiros - vol. I, II, III, IV
R. P. Feynman, R. B. Leighton e M.L. Sands – Lectures in Physics - vol. I, II, III

Código de cargo: 093/25.01 - Anexo II

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H

Departamento de Física

Área: Física; Subárea: Física Experimental e Física Teórica

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2.5 pontos)

• Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	2.5
--	-----

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2.5 pontos)

• Organização sequencial do assunto	2.5
-------------------------------------	-----

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 2.5 pontos)

• Conteúdo	1
• Conhecimento na área	1.5

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2.5 pontos)

• Comunicação	1.5
• Síntese do assunto	1

Código de cargo: 093/25.01 - Anexo III

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H

Departamento de Física

Área: Física; Subárea: Física Experimental e Física Teórica

Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 2 pontos)	
• Graduação em Física ou em Engenharia Física	2
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)	
• Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens. Publicação de Livro com ISBN: 1.0 ponto por livro; Publicação do Capítulo de Livro com ISBN: 0.5 ponto por capítulo de livro; Artigo com FWCI ≥ 1.5 na OpenAlex (https://openalex.org) e temática em Física: 0.5 ponto por artigo; Artigo com FWCI < 1.5 (ou sem FWCI), revista com ISSN ativo, peer-review e temática em Física: 0.25 ponto por artigo; Preprints (arXiv, SciELO Preprints, OSF Preprints) com DOI: 0.1 ponto por artigo. Publicação Trabalho Completo em Anais: 0.1 ponto por publicação. Procedimentos de comprovação: 1) Print ou PDF da página do artigo no OpenAlex contendo: - FWCI (Field Weighted Citation Impact) destacado; - Título, autores, DOI, revista, data. 2) DOI ativo e resumo/abstract que evidencie aderência à Física. A data de verificação das citações será definida pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo.	3
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2.5 pontos)	
• Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens. Atividade de Ensino (Nível Técnico): 0.1 ponto por semestre de atividade; Atividade de Ensino presencial ou à distância (Nível Superior): 0.25 ponto por semestre de atividade; Participação em PESCD: 0.1 ponto por semestre de atividade; Atividade de ensino em pós-graduação: 0.5 ponto por semestre de atividade.	2.5
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 1.5 pontos)	
• Atividade Profissional ou Pós-Doutorado: 0.25 ponto por semestre	1.5
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)	
• Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens. Apresentações orais em Congressos e Reuniões da área de Física: 0.1 ponto por apresentação; Apresentações em Congressos da área de Física (p. ex., pôster): 0.05 ponto por apresentação.	0.5
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)	
• Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens. Participação em Congressos na área de Física: 0.05 ponto por participação em Congresso; Organização de Eventos Científicos na área de Física: 0.1 ponto por Evento organizado.	0.5

Código de cargo: 093/25.02 - Anexo I

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Química

Área: Química; Subárea: Química Geral

Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida

Lista de Temas da Prova didática:

1. FORÇAS INTERMOLECULARES, LÍQUIDOS E SÓLIDOS
2. ESTEQUIOMETRIA DAS REAÇÕES QUÍMICAS
3. EQUILÍBRIO ÁCIDO-BASE
4. PROPRIEDADES COLIGATIVAS
5. LIGAÇÃO QUÍMICA

Bibliografia Recomendada

ATKINS, P. & JONES, L. Princípios de Química, questionando a vida moderna e o meio ambiente, 5a ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.

BROWN, T. L.; LEMAY, H. E.; BURSTEN B. E. Química - A Ciência Central, 9a Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2014.

RUSSEL, J. B. Química Geral, 2a ed., 2 vols. São Paulo: Makron, 1994.

Código de cargo: 093/25.02 - Anexo II

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Química

Área: Química; Subárea: Química Geral

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)	
• Procedimentos didáticos - Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	2
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento de aula	2
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3 pontos)	
• Conhecimento do conteúdo	3
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 3 pontos)	
• Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	3

Código de cargo: 093/25.02 - Anexo III

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Química

Área: Química; Subárea: Química Geral

Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 2 pontos)	
• Graduação em Bacharelado em Química ou Licenciatura em Química ou Química Industrial ou Engenharia Química ou Engenharia de Materiais	2
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)	
• Artigos científicos em revista indexada ou Livro com ISBN (ou DOI) ou Capítulo de Livro com ISBN (ou DOI): 0,5 ponto para cada item.	3
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)	
• Experiência didática em disciplinas sob sua responsabilidade Ensino Superior como responsável ou corresponsável pela disciplina com mínimo de 30 horas (0,5 ponto por disciplina) ou 60 horas (1,0 ponto por disciplina)	1
• Participação em PESCD - ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE ou Programa Semelhante	1
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 1.5 pontos)	
• Atividade Profissional caracterizada por qualquer um dos itens: (1) Atividade profissional comprovada em Química: 0,5 por atividade; (2) Participação em projetos financiados por agência de fomento a pesquisa/ inovação por no mínimo 1 ano: 0,25 por ano; (3) Participação em projetos de extensão por no mínimo 1 ano: 0,25 por ano; (4) Desenvolvimento de projeto de Iniciação Científica com bolsa ou certificado pela instituição de ensino por no mínimo 1 ano: 0,5 ponto por ano; (5) Orientação concluída de Iniciação Científica: 0,25 por orientação; (6) Orientação ou coorientação concluída de Mestrado: 0,5 por orientação ou coorientação; (7) Orientação ou coorientação concluída de Doutorado: 0,5 por orientação ou coorientação; (8) Estágio de pesquisa no exterior por no mínimo 1 semestre: 0,5 por semestre; (9) Membro de comissão julgadora em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, Mestrado e Doutorado: 0,25 por banca.	1.5
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)	
• Trabalho apresentado em evento (0,5 por trabalho)	1
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)	
• Participação em Congressos e Reuniões Científicas (0,5 por participação)	0.5

Código de cargo: 093/25.03 - Anexo I**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas****Área: Educação; Subárea: Metodologia do ensino de história e geografia e Estágio e prática de ensino.****Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida****Lista de Temas da Prova didática:**

1. Pesquisa e prática investigativa em História e Geografia: fundamentos teórico-metodológicos e o papel da investigação na formação e autonomia docente.
2. Metodologias do ensino de História e Geografia: abordagens críticas e interdisciplinares; uso de linguagens, recursos e tecnologias digitais.
3. Educação das relações étnico-raciais no ensino de História e Geografia: implicações das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 e a inserção das histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígenas no currículo.
4. Estágio supervisionado e práticas de ensino: articulação entre teoria e prática, observação e reflexão crítica sobre o fazer docente.
5. A escola como espaço formativo e de produção de saberes: investigação, parceria universidade-escola e transformação das práticas docentes.

Bibliografia Recomendada

Almeida, Maria Isabel; Pimenta, Selma Garrido. Estágios supervisionados na formação docente. Cortez, 2010. Bittencourt, Circe Maria Fernandes. Ensino de história: fundamentos e métodos. Cortez, 2018. Cavalcanti, Lana de Souza. Geografia e prática de ensino. Goiânia: Alternativa, 2002. Fonseca, Selva Guimarães. Didática e prática de ensino de história. 13 edição - revista e ampliada. Campinas: Papirus, 2012. Santos, Milton. Por uma geografia nova. Edusp, 2002. Piconez, Stela C. Bertholo (Org) . A prática de ensino e o estágio supervisionado. Papirus Editora, 1991.

Código de cargo: 093/25.03 - Anexo II

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas

Área: Educação; Subárea: Metodologia do ensino de história e geografia e Estágio e prática de ensino.

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 0.5 pontos)

• Usa adequadamente os recursos e estratégias	0.5
---	-----

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 3 pontos)

• Desenvolve a aula com base em fundamentos teórico-metodológicos, quer seja de maneira explícita ou por meio de uma articulação entre conteúdo e forma.	1
• Problematisa os conhecimentos envolvidos na temática da aula	1
• Aborda o tema de modo a atingir os objetivos propostos para a aula.	1

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 5 pontos)

• Conhece e compreende os conceitos fundamentais teórico-metodológicos do tema exposto, bem como a atualização do conhecimento na área.	1.25
• Apresenta de forma objetiva os conceitos e fundamentos teórico-metodológicos do tema exposto	1.25
• Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece relação com o conhecimento atual.	1.25
• Seleciona e utiliza a bibliografia pertinente e atualizada	1.25

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 1.5 pontos)

• Usa adequadamente a linguagem	0.5
• Apresenta-se de forma objetiva e respeitosa na mediação didática do tema	0.5
• Apresenta habilidades de análises e sínteses	0.5

Código de cargo: 093/25.03 - Anexo III

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas

Área: Educação; Subárea: Metodologia do ensino de história e geografia e Estágio e prática de ensino.

Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 1 pontos)	
• Pontuação Máxima 1,0 • Doutorado na área do concurso (1,0). • Especialização na área do concurso (0,5)	1
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)	
• Artigos em periódicos nacionais e/ou internacionais, publicados nos últimos 5 anos (Qualis A conforme última avaliação da Capes), valendo 1,0 por artigo, Qualis A1, 0,8 por artigo Qualis A2, 0,6 por artigo Qualis A3 e 0,4 por artigo Qualis A4 • Trabalhos completos na temática do concurso publicados em anais de eventos nacionais e/ou internacionais nos últimos cinco anos na área da Educação ou na área de Metodologia de ensino, valendo 0,3 por trabalho. • Livros de autoria própria publicado nos últimos cinco anos, com ISBN, em editora com corpo editorial, na área de Educação e/ou Metodologia de Ensino, valendo 0,5 pontos por livro (Será considerado livro com no mínimo 60 páginas). • Capítulos em livros na área do concurso, nos últimos cinco anos, em editora com corpo editorial, valendo 0,3 por capítulo (Será considerado capítulo com o mínimo de 10 páginas).	3
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 4 pontos)	
• Pontuação Máxima 4,0 • Exercício do magistério no Ensino Superior na área do concurso, nos últimos cinco anos, valendo 0,2 por semestre ministrado • Exercício do magistério na Educação Básica, valendo 0,2 por ano ministrado • Exercício docente em cursos de extensão na área do concurso oferecidos nos últimos cinco anos, valendo 0,2 cada curso concluído. Serão considerados cursos com no mínimo 60 horas de duração • Orientações concluídas de Trabalho de Conclusão de Curso e Monografias (na Graduação ou Pós-Graduação Lato Sensu, valendo 0,10 cada orientação • Orientações concluídas de mestrado na área do concurso, valendo 0,2 cada orientação • Orientações concluídas de doutorado na área do concurso, valendo 0,3 cada orientação	4
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 0.5 pontos)	
• Pontuação Máxima 0,5 • Coordenação de Projetos de Pesquisa na área do concurso (acima de 1 ano), com financiamento por agência de fomento, valendo 0,3. • Participação em Projetos de Pesquisa na área do concurso (acima de 1 ano), com financiamento por agência de fomento, valendo 0,1 cada projeto • Atividades Administrativas (chefia e coordenação de curso), valendo 0,2 por ano de atuação (Será considerada somente o período de no mínimo um ano).	0.5
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)	
• Pontuação Máxima 1,0 • Apresentação de trabalho da área da Educação ou Metodologia do ensino apresentado em eventos nacionais ou internacionais, nos últimos cinco anos, valendo 0,10 por trabalho.	1
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)	
• Pontuação Máxima 0,5 • Participação em congressos ou reuniões científicas nas áreas do concurso, nos último cinco anos, valendo 0,10 por trabalho.	0.5

Código de cargo: 093/25.04 - Anexo I

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Botânica

Área: Ciências Biológicas; Subárea: Ecologia

Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida

Lista de Temas da Prova didática:

1. A estimativa da diversidade biológica em comunidades.
2. Os tipos climáticos e sua influência na distribuição dos biomas.
3. Análise de dados ecológicos.

Bibliografia Recomendada

Begon M, Townsend CR & Harper JL. 2007. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. Artmed, São Paulo. Magurran, AE. 2011. Medindo a diversidade biológica. Universidade Federal do Paraná, Curitiba. Ricklefs RE. 2021. A economia da natureza. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. Sousa LS & Souto ES. 2019. Análise de dados ecológicos. Clube de Autores, Joinville.

Código de cargo: 093/25.04 - Anexo II

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Botânica

Área: Ciências Biológicas; Subárea: Ecologia

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)	
• Procedimentos didáticos	1
• Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	1
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 3 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento de aula	3
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3 pontos)	
• Conhecimento do conteúdo	3
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)	
• Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	2

Código de cargo: 093/25.04 - Anexo III

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Botânica

Área: Ciências Biológicas; Subárea: Ecologia

Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 2 pontos)	
• Graduação em Ciências Biológicas, Ecologia, Ciências Ambientais ou Gestão e Análise Ambiental	2
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 3.5 pontos)	
• Publicação de livro: 0.4 por livro	1
• Publicação de capítulo de livro: 0.25 por capítulo	0.5
• Publicação de artigo Qualis A: 0.4 por artigo primeiro autor; 0.2 por artigo co-autoria	1
• Publicação de artigo Qualis B: 0.2 por artigo primeiro autor; 0.1 por artigo co-autoria	1
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2.5 pontos)	
• Atividade de ensino (nível técnico): 0.1 por crédito	1
• Atividade de ensino (nível superior): 0.2 por crédito	1
• Participação em PESCD: 0.2 por participação	0.5
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 1 pontos)	
• Atividade profissional: 0.1 ponto por atividade	1
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)	
• Apresentação em congressos e reuniões científicas na área: 0.1 ponto por apresentação	0.5
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)	
• Participação em congressos na área: 0.1 ponto por participação	0.3
• Organização de eventos científicos: 0.2 ponto por evento	0.2

Código de cargo: 093/25.05 - Anexo I**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H****Departamento de Biologia****Área: Ciências Biológicas; Subárea: Biologia Geral: Embriologia Comparativa****Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida****Lista de Temas da Prova didática:**

1. Célula animal: compartimentos intracelulares e transporte
2. Célula vegetal: geração de energia em mitocôndrias e cloroplastos
3. Histologia do ovário e desenvolvimento folicular ovariano: mamíferos placentários e animais ovíparos
4. Fecundação interna e externa: reconhecimento entre gametas e etapas subsequentes
5. Padrões de clivagem embrionária e mecanismos de clivagem
6. Gastrulação comparada: equinoderma, anfíbio, aves e mamíferos placentários
7. Neurulação e desenvolvimento do sistema nervoso central e periférico em vertebrados
8. Abordagem histológica da organogênese: Desenvolvimento comparativo dos membros em diferentes animais
9. Somitogênese e Desenvolvimento do Esqueleto Axial nos vertebrados
10. Arcos Faríngeos e desenvolvimento da região craniofacial em vertebrados

Bibliografia Recomendada

ALBERTS, B. et al. Fundamentos da Biologia Celular. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. ALBERTS, B. et al. Biologia Molecular da Célula. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. GARCIA, S.M.L., Fernandez, C.G. Embriologia. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. GILBERT, S.F. Biologia do desenvolvimento. 11ª ed. Ribeirão Preto: FUNPEC, 2019. JUNQUEIRA, L.C.U., CARNEIRO, J. Histologia Básica: texto e atlas. 14a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023. WOLPERT, L. et al. Princípios de Biologia do Desenvolvimento. Porto Alegre: Artmed, 2008.

Código de cargo: 093/25.05 - Anexo II

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H

Departamento de Biologia

Área: Ciências Biológicas; Subárea: Biologia Geral: Embriologia Comparativa

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 3 pontos)	
• Uso de termos técnicos e de linguagem portuguesa e científica apropriados	1
• Habilidade na utilização de recursos didáticos selecionados	1
• Criatividade	1
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento de aula (arranjo didático e sequencial do conteúdo)	1
• Adequação do plano de aula e das referências bibliográficas ao tema da aula	1
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3 pontos)	
• Nível de conhecimento adequado ao de graduação	1
• Segurança e domínio do conteúdo	1
• Capacidade de relacionar o conteúdo a situações do cotidiano profissional	1
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)	
• Postura diante da plateia; naturalidade e dinamismo	1
• Capacidade de despertar o interesse da plateia	0.5
• Clareza e dicção	0.5

Código de cargo: 093/25.05 - Anexo III

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H

Departamento de Biologia

Área: Ciências Biológicas; Subárea: Biologia Geral: Embriologia Comparativa

Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 0.5 pontos)	
• Especialização / Aprimoramento	0.5
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)	
• Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens: (1) Artigo científico publicado ou aceito, em periódico indexado nas bases de dados Web of Science, Scopus ou Scielo (1.0 por artigo); (2) Artigo científico publicado ou aceito, em periódico não indexado (0.5 por artigo); (3) Livro ou capítulo de livro publicado com ISBN (0.5 por livro ou capítulo); (4) Manual, cartilha, divulgação científica, boletim técnico, relatório técnico (0.25 por produção); (5) Resumo publicado em Anais de Eventos (0.25 por resumo)	3
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)	
• Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens: (1) Atividade de Ensino (Nível Médio ou Técnico) (0.5 por semestre letivo); (2) Atividade de Ensino (Nível Superior) (1.0 por semestre letivo); (3) Participação em PESCD – estágio supervisionado de capacitação docente ou programa semelhante (0.5 por semestre letivo); (4) Atividade de ensino pontual ou palestra em cursos de Ensino Superior (0.25 por declaração ou certificado); (5) Oferta de curso ou minicurso em eventos (0.5 cada); (6) Oferta de curso ou minicurso de extensão (0.5 cada); (7) Orientação ou coorientação de estudantes de graduação ou pós-graduação (0.5 por orientação concluída)	3
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 0.5 pontos)	
• Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens: (1) Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento (0.5); (2) Estágio de pesquisa em Instituição de Ensino ou Pesquisa (0.25 por estágio de pelo menos três meses); (3) Atividade profissional de assessoria ou consultoria na subárea deste edital (0.5); (4) Atuação em empresa na subárea deste edital comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho ou emissão de ARTs ou Declaração do contratante/empregador (0.5)	0.5
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 2 pontos)	
• Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens: (1) Apresentação em Reuniões Científicas Regionais ou Nacionais (oral, pôster, palestra, mesa-redonda) (0.25 por certificado de apresentação); (2) Apresentação em Reuniões Científicas Internacionais (oral, pôster, mesa-redonda, palestra) (0.5 por certificado de apresentação)	2
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)	
• Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens: (1) Participação em Congressos na área com ou sem apresentação de trabalho (0.25 cada); (2) Organização de Eventos Científicos como Coordenador ou membro da Comissão Organizadora (0.5 cada)	1

Código de cargo: 093/25.06 - Anexo I**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Ciência da Informação****Área: Biblioteconomia e Ciência da Informação; Subárea: Organização, Tratamento e Recursos da Informação****Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida****Lista de Temas da Prova didática:**

1. A análise e a representação temática no contexto documentário
2. O processo de análise e de representação temática e suas relações como subsídios à compreensão da estrutura, funcionalidade e uso de linguagens documentárias
3. Os sistemas de classificação bibliográficos e as classificações especializadas
4. Histórico, função, estrutura e organização de conceitos na Classificação Decimal de Dewey (CDD)
5. Histórico, função, estrutura e organização de conceitos na Classificação Decimal Universal (CDU)
6. Teoria e prática das linguagens documentárias hierárquicas e sua importância na organização e localização dos documentos em diferentes unidades de informação
7. A gestão automatizada de linguagens documentárias hierárquicas
8. Tecnologias de Representação de conteúdos digitais aplicados às linguagens documentárias
9. Organização de Unidades de Informação
10. Tratamento e recursos da informação para a organização e representação do conhecimento

Bibliografia Recomendada

ALVARENGA, L. Organização da informação em bibliotecas digitais. In: NAVES, M. M.; KURAMOTO, H. Organização da informação: princípios e tendências. Brasília: Briquet de Lemos, 2006. p. 76-98. ARAÚJO, C. A. A. O que é Ciência da Informação. Belo Horizonte: KMA, 2018. BICALHO, L.; OLIVEIRA, Marlene de. A teoria e a prática da interdisciplinaridade em Ciência da Informação. Perspectivas em Ciência da Informação, v.16, n.13 p.47-74, jul./set. 2011. CINTRA, A. M. M. et al. Para entender as linguagens documentárias. 2. ed. rev. ampl. São Paulo: Polis/APB, 2002. DAHLBERG, I. Teoria do conceito. Ciência da informação, Rio de Janeiro, v.7, n.2, p.101-107, 1978. DIAS, E. W.; NAVES, M. M. L. Análise de assunto: teoria e prática. Brasília: Thesaurus, 2007. GUARIDO, M. D. M. Como usar e aplicar a CDD 22. edição. Marília: Fundepe, 2008. HJØRLAND, Birger. Classificação Decimal de Dewey (CDD). Em Questão, Porto Alegre, v. 31, 2025. DOI: 10.1590/1808-5245.31.145068. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EmQuestao/article/view/145068>. Acesso em: 9 out. 2025. LANCASTER, F.W. Avaliação de serviços de bibliotecas. Brasília : Briquet de Lemos, 1996. 356p. LIMA, Gercina Angela de; MACULAN, Benildes Coura Moreira dos Santos. Universo do conhecimento: classificação e categorização sob o prisma da organização do conhecimento. RDBCI: Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação, Campinas, SP, v. 22, n. 00, p. e024017, 2024. DOI: 10.20396/rdbci.v22i00.8675419. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rdbci/article/view/8675419>. Acesso em: 9 out. 2025. PIEDADE, M. A. R. Introdução à teoria da classificação. Rio de Janeiro: Interciência, 1977. POMBO, Olga. Da classificação dos seres à classificação dos saberes. Leituras: revista da Biblioteca Nacional de Lisboa, n. 2, p. 19-33, primavera, 1998. SANTOS, R. F. dos; NEVES, D. A. de B.; SOUZA, E. D. de. A organização do conhecimento como domínio de estudo da Ciência da Informação: uma reflexão a partir dos aspectos epistemológicos. In: BARROS, T. H. B.; TOGNOLI, N. B. Organização do conhecimento responsável: promovendo sociedades democráticas e inclusivas. Belém: Ed. da UFPA, 2019. p. 95-104. SILVA, Camila Mariana Aparecida da; ORTEGA, Cristina Dotta. A ordenação de documentos como enunciação: o número de chamada e os sistemas de classificação bibliográfica. Em Questão, Porto Alegre, v. 28, n. 3, p. 117425, 2022. DOI: 10.19132/1808-5245283.117425. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EmQuestao/article/view/117425>. Acesso em: 9 out. 2025. TABOSA, H. R.; CARDOSO, C. C. C.G; ALBUQUERQUE, M. E. B. C. Linguagens documentárias e os sistemas de classificação bibliográfica: estudo de propostas de expansão e ampliação da CDD e da CDU. Biblionline, João Pessoa, v. 11, n. 1, 112-130, 2016. TAYLOR, Arlene G.; JOUDREY, Daniel N. The organization of information. 3. ed. Westport: Libraries Unlimited, 2004. 512 p. (Library and Information Science Text Series).

Código de cargo: 093/25.06 - Anexo II

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Ciência da Informação

Área: Biblioteconomia e Ciência da Informação; Subárea: Organização, Tratamento e Recursos da Informação

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 3 pontos)	
• Procedimentos didáticos - Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	3
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento de aula	2
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3 pontos)	
• Conhecimento do conteúdo	3
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)	
• Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	2

Código de cargo: 093/25.06 - Anexo III

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Ciência da Informação

Área: Biblioteconomia e Ciência da Informação; Subárea: Organização, Tratamento e Recursos da Informação

Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 2 pontos)	
• Doutorado em Ciência da Informação (2 pontos); Doutorado em outra Área de Conhecimento (0,5 ponto).	2
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)	
• Publicação e/ou Organização de Livro com ISBN (0,5 por livro) e/ou Publicação de Capítulo de Livro com ISBN (0,25 por capítulo).	1
• Publicação de Artigos Qualis A1, A2, A3 e A4 (0,5 por artigo). Publicação de Artigos Qualis B1 a B4 (0,25 por artigo)	1.5
• Publicação de Trabalho Completo ou Resumo Expandido em Anais (0,25 por trabalho).	0.5
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)	
• Atividade de Ensino em Nível Superior (0,5 por semestre).	1
• Participação em PESCD (0,5 por semestre) ou Tutoria em atividades de Ensino à Distância (0,25 por semestre).	0.5
• Palestra ou aula como professor convidado em disciplina da graduação (0,25 por semestre).	0.5
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)	
• Atividade Profissional como Bibliotecário (0,5 por ano).	2
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)	
• Apresentação em Congressos e Reuniões Científicas (0,25 por atividade).	0.5
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)	
• Participação em Atividade de Extensão ou Comunitária igual ou superior a 60h (0,25 por atividade).	0.25
• Organização de Eventos Científicos (0,25 por atividade).	0.25

Código de cargo: 093/25.07 - Anexo I**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Tecnologia Agroindustrial e Socioeconomia Rural****Área: Economia; Subárea: Economia Alimentar, Política Agrícola.****Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida****Lista de Temas da Prova didática:**

1. Segurança alimentar: tendência mundial da alimentação
2. Programas alimentares nacionais
3. Comércio justo, ético e solidário
4. Definição e importância da agropecuária e do agronegócio na economia brasileira.
5. O papel da agropecuária no processo de desenvolvimento econômico
6. Instrumentos gerais de política econômica que afetam a agropecuária
7. Instrumentos específicos de política econômica que afetam a agropecuária

Bibliografia Recomendada

BACHA, C. J. C. Economia e Política Agrícola no Brasil. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2018. 313p.

BACHA, C. J. C. Economia e Política Agrícola no Brasil. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2018. 313p.

BACHA, C.J.C. Tributação no Agronegócio: análise de seus impactos sobre preços, folha de pagamentos e lucros. São Paulo, Editora Alínea, 2009, 107 p

BACHA, C.J.C.; LIMA, R. A. S. Macroeconomia: teorias e aplicações à economia brasileira. Campinas: Editora Alínea, 2006, 397p.

BENEVIDES PINTO, D. e VASCONCELLOS, M. A. S. (Orgs.). Manual de Economia, 2. ed., São Paulo: Saraiva, 2004. 606 p.

CRUZ, F. T. DA.; MATTE, A.; SCHNEIDER, S. (orgs). Produção, consumo e abastecimento de alimentos. Desafios e novas estratégias. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2016. 324p.

FRANÇA, Cassio L de. Comércio Ético e Solidário. Ed. Fundação Friedrich Ebert/ILDES, 2002. 168p.

CAMARGO, Regina Aparecida Leite de; BORSATTO, Ricardo Serra; SOUZA-ESQUERDO, Vanilde Ferreira de (Org.). Agricultura familiar e políticas públicas no Estado de São Paulo. São Carlos: EdUFSCar, 2022.

ROCHA, C.; BURLANDY, L.; MAGALHÃES, R. Segurança Alimentar e Nutricional: perspectivas, aprendizados e desafios para as políticas públicas. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2013.

Código de cargo: 093/25.07 - Anexo II

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Tecnologia Agroindustrial e Socioeconomia Rural

Área: Economia; Subárea: Economia Alimentar, Política Agrícola.

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 3 pontos)	
• Clareza na exposição com exemplificação; adequação do encadeamento dos conhecimentos trabalhados; e adequada utilização de ferramentas didático-pedagógicas para o ensino do tema	3
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento de aula com objetivos claros e alinhados ao tema	2
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 2 pontos)	
• Conhecimento e adequação do conteúdo ao tema da prova	2
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 3 pontos)	
• Capacidade de comunicação, de síntese e de transmissão do conhecimento	3

Código de cargo: 093/25.07 - Anexo III

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H**Departamento de Tecnologia Agroindustrial e Socioeconomia Rural****Área: Economia; Subárea: Economia Alimentar, Política Agrícola.****Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 2 pontos)	
• Doutorado em andamento em Economia, ou em Economia Aplicada, ou em Ciências com área de concentração em Economia Aplicada, ou em Desenvolvimento Econômico com exame de qualificação aprovado (0.5 ponto); Doutorado concluído em Economia, ou em Economia Aplicada, ou em Ciências com área de concentração em Economia Aplicada, ou em Desenvolvimento Econômico (2.0 pontos)	2
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 1 pontos)	
• • a) Publicação de Capítulo de Livro com ISBN (0.10 por capítulo em livro publicado; b) Publicação de Artigos Qualis CAPES Área Interdisciplinar (Quadriênio 2017-2020) A1 a B4 (0.40 por artigo publicado); c) Artigos Qualis CAPES Área Economia; (Quadriênio 2017-2020) A1 a B4 (0.40 por artigo publicado)d) Publicação de Trabalho Completo em Anais (0.25 por trabalho publicado)	1
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)	
• • a) Atividade de Ensino (Nível Médio) (0.20 por semestre de atividade presencial ou à distância, por turma); b) Atividade de Ensino (Nível Superior) (0.50 por semestre de atividade presencial ou à distância, por turma); c) Participação em Programas de Estágio Docente (PESCD) (0.30 por semestre de atividade presencial ou à distância, por turma); d) Atividade de Monitoria em turmas de graduação ou pós graduação (0.15 por semestre de atividade presencial ou à distância, por turma).	3
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 1.5 pontos)	
• • a) Pós-doutorado na área de seleção (0.3 por pós-doutorado); b) Orientação/co-orientação de tese, dissertação, trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica concluída (0.3 por cada orientação); c) Participação em bancas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso graduação e MBA (0.10 por participação), dissertação de mestrado e tese de doutorado (0.15 por participação); d) Parecer e/ou avaliação em eventos científicos e revistas (0.10 por parecer/avaliação)	1.5
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1.5 pontos)	
• • a) Apresentação oral de trabalhos na área de seleção em Congressos e Reuniões/Eventos Científicos (0.3 por apresentação); b) Apresentação de Pôster de trabalhos na área de seleção em Congressos e Reuniões Científicas (0.2 por apresentação)	1.5
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)	
• • a) Participação em Congressos ou Reuniões Científicas na área de seleção (0.2 por participação); b) Organização de Eventos Científicos na área da seleção (0.1 por evento organizado).	1

Código de cargo: 093/25.08 - Anexo I

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Engenharia de Produção

Área: Economia e Finanças; Subárea: Economia de Empresas e Análise de Investimentos

Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida

Lista de Temas da Prova didática:

1. Teoria do comportamento do consumidor e análise da demanda.
2. Teoria microeconômica neoclássica da produção e dos custos.
3. A firma e o mercado em competição perfeita e monopólio.
4. Barreiras à mobilidade em mercados concentrados.
5. Condição de entrada e formação de preços em oligopólio.
6. Conceitos financeiros básicos e equivalência de capitais.
7. Métodos para avaliação e comparação de oportunidades de investimentos.
8. Taxa Interna de Retorno: conceituação, cálculo e tratamento de problemas operacionais.
9. Avaliação de projetos de investimento em contextos inflacionários.

Bibliografia Recomendada

HIRSCHFELD, H. Engenharia Econômica. São Paulo: Atlas, 7ª edição, 2012.

KUPFER D., HASENCLEVER, L. (Orgs.) Economia Industrial: fundamentos teóricos e práticas no Brasil. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

MANKIW, N. G. Introdução à Economia. São Paulo: Editora Cengage Learning, 2009.

NOGUEIRA, E. Análise de Investimentos. In: Batalha, M. O. (Org.) Gestão Agroindustrial. 3ª. Edição. São Paulo: Atlas, 2001.

OLIVEIRA, J. A. N. Engenharia Econômica: uma abordagem às decisões de investimento. São Paulo: McGraw-Hill, 1982.

PINDYCK, R. S. & D. L. RUBINFELD. Microeconomia. São Paulo: Pearson, 2010.

Código de cargo: 093/25.08 - Anexo II

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Engenharia de Produção

Área: Economia e Finanças; Subárea: Economia de Empresas e Análise de Investimentos

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)

• Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	0.5
• Uso apropriado de linguagem e terminologia técnicas	1
• Variedade de recursos expositivos e pedagógicos	0.5

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)

• Estruturação e desenvolvimento da aula	1
• Adequação do plano de aula e das referências bibliográficas utilizadas	1

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3.5 pontos)

• Domínio do conteúdo	2
• Qualidade do conteúdo	1.5

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2.5 pontos)

• Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	1
• Postura diante da plateia: segurança, maturidade e dinamismo	1.5

Código de cargo: 093/25.08 - Anexo III

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Engenharia de Produção

Área: Economia e Finanças; Subárea: Economia de Empresas e Análise de Investimentos

Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 1 pontos)	
• Doutorado na área da seleção (1 por curso de doutorado)	0.75
• Especialização na área da seleção (0,25 por curso de especialização)	0.25
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 4.5 pontos)	
• Publicação de Livro (0,5 por livro) ou Capítulo de livro (0,25 por capítulo)	0.5
• Artigo publicado ou aceito para publicação em periódicos do Qualis nas áreas Engenharias III, Administração ou Economia - A1 ou A2 (1,0 por artigo), A3 ou A4 (0,75 por artigo), B1 ou B2 (0,5 por artigo), B3 ou B4 (0,3 por artigo)	2.5
• Publicação de Trabalho Completo em Anais de eventos científicos nas áreas Engenharias III, Administração, Economia (0,3 por trabalho), em outras áreas (0,1 por trabalho)	1.5
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2.5 pontos)	
• Experiência profissional no ensino de nível superior (0,5 por ano) ou no ensino médio (0,25 por ano)	2.5
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 1 pontos)	
• Estágio de doutorado no exterior ou pós-doutorado no Brasil ou no exterior (0,5 por atividade com no mínimo 6 meses de duração)	0.5
• Outras atividades técnico-profissionais na área de seleção (0,25 por ano)	0.5
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.75 pontos)	
• Apresentação oral, de painel ou de palestra em congressos ou reuniões científicas nas áreas Engenharias III, Administração e Economia (0,25 por trabalho) e em outras áreas (0,1 por trabalho)	0.75
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.25 pontos)	
• Participação como ouvinte congressos ou reuniões científicas nas áreas Engenharias III, Administração e Economia (0,1 por evento)	0.25

Código de cargo: 093/25.09 - Anexo I**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Engenharia de Produção****Área: Engenharia de Produção; Subárea: Engenharia de Produção (30800005), Ergonomia (30803012) e Processos de Trabalho (30803039)****Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida****Lista de Temas da Prova didática:**

1. Conceituação de Tarefa e Atividade
2. Conceituação de Variabilidade; Carga de trabalho e Regulação
3. Metodologia de análise ergonômica do trabalho
4. Ergonomia Cognitiva
5. Ergonomia e projeto
6. Fatores de risco no trabalho e programa de gerenciamento de riscos.
7. Proteção coletiva e individual
8. Antropometria para o projeto de espaços de trabalho.
9. Métodos e Técnicas para o Estudo do Tempo padrão de Produção.
10. Engenharia de Métodos e Modelos de representação de tarefas de produção

Bibliografia Recomendada

ABRAHÃO, Júlia Issy; SZNELWAR, Laerte Idal; SILVINO, Alexandre; SARMET, Maurício; PINHO, Diana. Introdução à ergonomia: da prática à teoria. São Paulo: Blucher, 2009. ISBN 978-85-212-0485-5.

BARNES, Ralph M. Estudo de movimentos e de tempos: projeto e medida do trabalho. 6. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1977.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego: NR 1, NR 6, NR 9, NR 12, NR 15, NR 16 e NR 17. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>. Acesso em: 9 out. 2025.

BRAATZ, Daniel.; ROCHA, Raoni.; GEMMA, Sandra. (org.). Engenharia do trabalho: saúde, segurança, ergonomia e projeto. Campinas: Ex Libris, 2021.

FALZON, Pierre (ed.). Ergonomia. São Paulo: Edgard Blucher, 2007.

GUÉRIN, François; LAVILLE, Antoine; DANIELLOU, François; DURAFFOURG, Jacques; KERGUELEN, Alain. Compreender o trabalho para transformá-lo: a prática da ergonomia. Tradução de Giliane M. J. Ingratta; Marcos Maffei. São Paulo: Edgard Blucher, 2001. ISBN 978-85-212-0297-4.

IIDA, Itiro. Ergonomia: projeto e produção. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Edgard Blucher, 2005.

ROCHA, Raoni.; BAÚ, Luci. (org.). Dicionário de ergonomia e fatores humanos: o contexto brasileiro em 110 verbetes. 1. ed. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Ergonomia.

Código de cargo: 093/25.09 - Anexo II

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Engenharia de Produção

Área: Engenharia de Produção; Subárea: Engenharia de Produção (30800005), Ergonomia (30803012) e Processos de Trabalho (30803039)

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 3 pontos)	
• Procedimentos didáticos – Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	3
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 1 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento de aula	1
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 4 pontos)	
• Conhecimento do conteúdo	4
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)	
• Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	2

Código de cargo: 093/25.09 - Anexo III

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Engenharia de Produção

Área: Engenharia de Produção; Subárea: Engenharia de Produção (30800005), Ergonomia (30803012) e Processos de Trabalho (30803039)

Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 2.5 pontos)	
• Doutorado (2.0 ponto) ou Doutorado (1.25 ponto) em Engenharia de Produção	2
• Graduação em Engenharia de Produção (0.5 ponto)	0.5
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 3.5 pontos)	
• Publicação de Livro (0.5 por livro); Publicação do Capítulo de Livro (0.1 por capítulo de livro); Publicação Trabalho Completo em Anais na área de seleção (0.25 por trabalho); Artigo publicado ou aceito para publicação em periódicos do Qualis na área de seleção - A1 ou A2 (2 por artigo), A3 ou A4 (1 por artigo), B1 ou B2 (0.5 por artigo), B3 ou B4 (0.1 por artigo)	3.5
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2.5 pontos)	
• Experiência profissional no ensino de nível superior (0.7 por ano) ou no nível técnico (0.3 por ano); Participação em Estágio de Capacitação Docente (0.2 por semestre letivo)	2.5
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 0.2 pontos)	
• Atividade profissional comprovada na área de seleção (0,1 por atividade); Desenvolvimento de projeto de iniciação científica com bolsa por no mínimo 1 ano (0,1 projeto)	0.2
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)	
• Apresentação de trabalhos em congressos ou reuniões científicas na área de seleção: (0.25 por apresentação oral) ou (0.2 por pôster)	1
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.3 pontos)	
• Participação em Congressos ou reuniões científicas na área de seleção: (0.1 por participação)	0.3

Código de cargo: 093/25.10 - Anexo I**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Engenharia de Produção****Área: Gerência da Produção; Subárea: Simulação de Sistemas e Modelos Probabilísticos****Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida****Lista de Temas da Prova didática:**

1. Probabilidade Condicional e Teorema de Bayes
2. Distribuições de Probabilidade Discretas
3. Distribuição Normal e aplicações
4. Distribuições de Probabilidade Contínuas Assimétricas
5. Teorema do Limite Central e aplicações
6. Geração de números aleatórios para simulação
7. Análise de dados de entrada/saída para modelos de simulação (definição de variáveis e de condições iniciais em modelos de simulação, warm up, tamanho e quantidade de replicações da simulação)
8. Análise de resultados de modelos de simulação (sistemas terminais e não terminais)

Bibliografia Recomendada

DEVORE, J.L. Probabilidade e estatística para engenharia e ciências. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006

MONTGOMERY, D.C.; RUNGER, G.C. Estatística aplicada e probabilidade para engenheiros. [Applied statistics and probability for engineers]. Verônica Calado (Trad.) 4ª edição, Rio de Janeiro: LTC, 2009

MORABITO NETO, R. Modelos probabilísticos aplicados à engenharia de produção. São Carlos: EdUFSCar, 2002

ROSS, S. Probabilidade: um curso moderno com aplicações. [A first course in probability]. Alberto Resende de Conti (Trad.) 8ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2010

CHWIF, L.; MEDINA, A. C. Modelagem e Simulação de Eventos Discretos: teoria & aplicações. 4ª ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2015

LAW, A.M.; KELTON, W.D., Simulation Modeling & Analysis, MacGrawHill, 1991

Código de cargo: 093/25.10 - Anexo II

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Engenharia de Produção

Área: Gerência da Produção; Subárea: Simulação de Sistemas e Modelos Probabilísticos

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 3 pontos)	
• Procedimentos didáticos – Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	3
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 1 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento de aula	1
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 4 pontos)	
• Conhecimento do conteúdo	4
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)	
• Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	2

Código de cargo: 093/25.10 - Anexo III

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Engenharia de Produção

Área: Gerência da Produção; Subárea: Simulação de Sistemas e Modelos Probabilísticos

Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 6 pontos)	
• Doutorado (1,0 ponto) ou Doutorado (0,75 ponto) em Engenharia de Produção, ou Engenharia de Computação, ou Ciência da Computação, ou Ciência de Dados, ou em Estatística, ou em Matemática	1
• Graduação em Engenharia de Produção, ou Engenharia de Computação, ou Ciência da Computação, ou Ciência de Dados, ou em Estatística, ou em Matemática	5
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 1.5 pontos)	
• Publicação de Livro (0.5 por livro); Publicação do Capítulo de Livro (0.1 por capítulo de livro); Publicação Trabalho Completo em Anais na área de seleção (0.15 por trabalho); Artigo publicado ou aceito para publicação em periódicos do Qualis na área de seleção - A1 ou A2 (1 por artigo), A3 ou A4 (0.5 por artigo), B1 ou B2 (0.25 por artigo), B3 ou B4 (0.2 por artigo)	1.5
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 1.5 pontos)	
• Experiência profissional no ensino de nível superior (0.75 por ano) ou no nível técnico (0.3 por ano); Participação em Estágio de Capacitação Docente (0.2 por semestre letivo)	1.5
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 0.25 pontos)	
• Atividade profissional comprovada na área de seleção (0.2 por atividade); Desenvolvimento de projeto de iniciação científica com bolsa por no mínimo 1 ano (0.1 projeto)	0.25
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.25 pontos)	
• Apresentação de trabalhos em congressos ou reuniões científicas na área de seleção: (0.25 por apresentação oral) ou (0.2 por pôster)	0.25
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)	
• Participação em Congressos ou reuniões científicas na área de seleção: (0.1 por participação)	0.5

Código de cargo: 093/25.11 - Anexo I

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H

Departamento de Sociologia

Área: Sociologia; Subárea: Teoria Sociológica

Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida

Lista de Temas da Prova didática:

1. Poder, legitimidade e dominação
2. Conflito e mudança social
3. Classe, raça e gênero na análise sociológica
4. Tempo, espaço e transformações sociais
5. Pensamento sociológico no Brasil
6. Trabalho e mobilidade social

Bibliografia Recomendada

Bibliografia livre.

Código de cargo: 093/25.11 - Anexo II

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H

Departamento de Sociologia

Área: Sociologia; Subárea: Teoria Sociológica

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)	
• Procedimentos didáticos - adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem.	2
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento da aula.	2
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 4 pontos)	
• Conhecimento do conteúdo.	4
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)	
• Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento.	2

Código de cargo: 093/25.11 - Anexo III

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H

Departamento de Sociologia

Área: Sociologia; Subárea: Teoria Sociológica

Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 4 pontos)	
• Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais	1,5
• Mestrado em Sociologia ou Ciências Sociais	2,5
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 2.75 pontos)	
• Publicação de livro com ISBN, em editora com corpo editorial, na área de Sociologia (para livro de autoria própria, 0,5; para cada organização de coletânea, 0,25).	0,5
• Capítulos em livros na área de Sociologia, em editora com corpo editorial (0,25 por capítulo).	0,5
• Artigos em periódicos (Qualis A1, A2, A3 e A4, conforme última avaliação da área de Sociologia), pontuando 0,5 por artigo.	1
• Artigos em periódicos (Qualis B1, B2, B3, B4, B5 a C, conforme última avaliação da área de Sociologia), pontuando 0,125 por artigo.	0,25
• Publicação de trabalhos completos em anais de eventos na área do concurso (0,125 por publicação).	0,5
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 1.75 pontos)	
• Exercício do magistério no Ensino Médio ou Técnico (0,125 por semestre).	0,5
• Exercício do magistério no Ensino Superior (0,25 por semestre).	1
• Participação em PESCD ou estágio de docência no ensino superior (0,125 por semestre).	0,25
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 0.75 pontos)	
• Atividade profissional na área de atuação (0,125 para cada seis meses de exercício).	0,25
• Pós-doutorado no Brasil ou no exterior (0,25 pontos para cada seis meses de pós-doutorado).	0,5
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)	
• Apresentação em congressos e reuniões científicas na área (0,25 para cada apresentação).	0,5
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.25 pontos)	
• Organização de eventos científicos (0,125 para cada evento).	0,25

Código de cargo: 093/25.12 - Anexo I**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H****Departamento de Ciências Humanas e Educação****Área: Educação; Subárea: Educação Matemática e Didática****Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida****Lista de Temas da Prova didática:**

1. Planejamento Educacional e cotidiano escolar: concepções de ensino e tendências pedagógicas para a prática docente em matemática.
2. Fundamentos teóricos para a construção do objetivo geral do ensino de matemática para crianças pequenas, história da matemática e currículo oficial.
3. Habilidades básicas, discalculia e dificuldades de aprendizagem em/de matemática: vivências no cotidiano escolar da Educação Básica.
4. A pesquisa em Didática e em Educação Matemática na interface com a escola de Educação Básica: tendências investigativas e do ensino de matemática.
5. Currículo oficial e o uso de livros didáticos nas aulas de matemática: análise e usos na sala de aula, conteúdos escolares e formação cidadã.
6. Didática da matemática e aprendizagem da/para a docência: promovendo relações entre blocos lógicos, raciocínio combinatório, processos mentais e habilidades matemáticas básicas das crianças para o trabalho com o conceito, a representação e as operações com números naturais.
7. Didática da matemática e aprendizagem da/para a docência: trabalhando com números racionais a partir do conceito de equivalência, diferentes representações e o uso de materiais didáticos.
8. Prática docente, planejamento e avaliação para o desenvolvimento do conceito de espaço, figuras planas e não planas: elementos fundamentais, propriedades, moldes e modelos.
9. Função social da escola, o desenvolvimento do pensamento estocástico e a medida enquanto tema integrador entre conteúdos da matemática.
10. Organização do trabalho docente em matemática, currículo, planejamento e avaliação: o lugar da literatura infantil, dos jogos e das brincadeiras na escola de Educação Básica.

Bibliografia Recomendada

Bibliografia de livre escolha do(a) candidato(a)

Código de cargo: 093/25.12 - Anexo II

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H

Departamento de Ciências Humanas e Educação

Área: Educação; Subárea: Educação Matemática e Didática

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 3 pontos)

• Adequação de métodos, técnicas de ensino e recursos didáticos.	0.75
• Habilidade na utilização de recursos didáticos selecionados.	0.75
• Dinamismo e Criatividade	0.75
• Segurança e domínio do conteúdo.	0.75

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 1.75 pontos)

• Adequação do plano de aula e das referências bibliográficas ao tema selecionado	0.75
• Roteiro de aula bem estruturado/Arranjo didático e sequencial do conteúdo (introdução, objetivos, desenvolvimento e conclusão).	1

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3.25 pontos)

• Conhecimento e domínio do conteúdo	0.75
• Fundamentação teórica consistente	0.75
• Domínio didático do conteúdo.	0.75
• Nível de conhecimento adequado ao de graduação.	0.5
• Capacidade de relacionar o conteúdo a situações do cotidiano profissional.	0.5

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)

• Uso de termos técnicos e linguagem científica apropriados.	0.5
• Postura diante da plateia; naturalidade e dinamismo.	0.5
• Clareza e dicção; uso correto da língua portuguesa.	0.5
• Capacidade de despertar o interesse da plateia.	0.5

Código de cargo: 093/25.12 - Anexo III

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H

Departamento de Ciências Humanas e Educação

Área: Educação; Subárea: Educação Matemática e Didática

Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 2 pontos)

• Doutorado em Educação ou em Educação Matemática	2
---	---

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)

• Publicação de Livro na área/subárea - cada publicação valerá 0,10.	0.3
• Publicação do Capítulo de Livro na área/subárea - cada publicação valerá 0,10	0.4
• Publicação de Artigos na Área - Qualis A1, A2, A3 e A4. Cada publicação valerá 0,50.	1
• Publicação de Artigos na Área - Qualis B1, B2, B3 e B4 - cada publicação valerá 0,25.	1
• Publicação Trabalho Completo em Anais de evento da área/subárea - cada publicação valerá 0,05	0.3

Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)

• Atividade de Ensino (Nível Educação Básica) - cada semestre de exercício da atividade valerá 0,10.	0.75
• Atividade de Ensino (Nível Superior) - cada semestre da atividade de ensino valerá 0,25.	0.75
• Participação em Estágio Docente (PESCD) na área/subárea - cada semestre de participação nesta atividade valerá 0,05.	0.25
• Palestra ou Mini-curso sobre tema da área/subárea - cada palestra valerá 0,05	0.25

Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 1 pontos)

• Atividade Profissional - Gestão na área/subárea do concurso - para cada semestre de exercício de gestão valerá 0,2	0.6
• Coordenação de Projetos/Programas de formação continuada de profissionais da Educação Básica - cada projeto/programa valerá 0,1	0.4

Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)

• Apresentação de trabalho em Congressos e Reuniões Científicas da área/subárea - cada apresentação certificada valerá 0,1.	1
---	---

Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)

• Participação em Congressos na Área/Subárea - cada participação certificada valerá 0,05	0.7
• Organização de Eventos Científicos na área/subárea - cada organização certificada valerá 0,15	0.3

Código de cargo: 093/25.13 - Anexo I

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Morfologia e Patologia

Área: Ciências da Saúde; Subárea: Patologia Humana

Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida

Lista de Temas da Prova didática:

1. Pigmentações patológicas
2. Patologia das infecções
3. Patologia do Sistema Nervoso Central: doenças neurodegenerativas
4. Patologia do Sistema Endócrino: diabetes mellitus
5. Degeneração e Morte Celular
6. Cicatrização e regeneração
7. Distúrbios Hemodinâmicos: Infarto e edema
8. Inflamação
9. Transtornos de Crescimento e Diferenciação Celular
10. Patologia do Aparelho Locomotor

Bibliografia Recomendada

Bogliolo, Luigi. Bogliolo patologia. 10 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. Cotran / Kumar / Collins / Robbins. PATOLOGIA ESTRUTURAL E FUNCIONAL. 6a. edição, 1251 p., Ed. Guanabara Koogan, 2000. McPhee & Ganong - Fisiopatologia da Doença. Uma introdução à Medicina Clínica. 5a. edição, Ed. MacGraw-Hill, 2007. 642 p. Marcello Franco et al. Patologia: processos gerais. (Ed.). 6 ed. São Paulo: Atheneu, 2015. Vinay Kumar, Abul Abbas e Jon Aster. Robbins Patologia Básica. 10 ed. Editora: GEN Guanabara Koogan, 2021. Vinay Kumar, Abul Abbas e Jon Aster. Robbins & Cotran - Patologia - Bases Patológicas das Doenças. 10 ed. Editora: GEN Guanabara Koogan, 2023.

Código de cargo: 093/25.13 - Anexo II

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Morfologia e Patologia

Área: Ciências da Saúde; Subárea: Patologia Humana

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)	
• Procedimentos didáticos - Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	2
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento de aula	2
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 4 pontos)	
• Adequação ao tema da prova	2
• Conhecimento do conteúdo	2
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)	
• Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	2

Código de cargo: 093/25.13 - Anexo III

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Morfologia e Patologia

Área: Ciências da Saúde; Subárea: Patologia Humana

Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 2 pontos)

• Mestrado na área do concurso	2
--------------------------------	---

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)

• Publicação do Capítulo de Livro (0,2 por capítulo)	0.6
• Publicação de Artigos JCR maior ou igual a 2 (0,5 pontos por artigo)	1.5
• Publicação de Artigos JCR menor que 2 (0,25 pontos por artigo)	0.5
• Publicação Trabalho Completo publicado em Anais (0,1 pontos por trabalho)	0.4

Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)

• Atividade de Ensino em Nível Superior na subárea do concurso com registro em carteira e/ou declaração do responsável institucional em papel timbrado (0,5 ponto por semestre)	1.5
• Participação em PESCD ou programa de estágio docente na subárea do concurso documentado em histórico escolar ou declaração do responsável institucional em papel timbrado (0,5 ponto por semestre)	1
• Palestra comprovada por declaração do responsável institucional ou coordenador do evento em papel timbrado (0,1 cada)	0.5

Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 0.5 pontos)

• Experiência Profissional na subárea do concurso com registro em carteira ou e/ou declarações do responsável institucional em papel timbrado (0,5 ponto por semestre)	0.5
--	-----

Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)

• Apresentação oral de trabalhos em Congressos e Reuniões Científicas na temática da subárea a partir de 2019 (0,2 por trabalho)	0.6
• Apresentação em pôster de trabalhos em Congressos e Reuniões Científicas na temática da subárea a partir de 2019 (0,05 por pôster)	0.4

Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)

• Participação em Congressos e Reuniões Científicas na área a partir de 2019 (0,05 por evento)	0.2
• Organização de Eventos Científico (0,1 por evento)	0.3

Código de cargo: 093/25.14 - Anexo I

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Letras

Área: Língua Inglesa e suas Literaturas; Subárea: Ensino e aprendizagem de Língua Inglesa

Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida

Lista de Temas da Prova didática:

1. Applied Linguistics and (English) Language Teacher Education
2. English for Specific Purposes (ESP)/ English for Academic Purposes (EAP): Theory and Pedagogical Practices
3. English Language Teaching (ELT) Materials in the English as a Foreign Language (EFL) Teacher Education
4. Language Teaching Methods and English Language Teacher Education
5. Integrated Skills in English Language Teaching (ELT) and Learning

Bibliografia Recomendada

Bibliografia a critério do candidato, desde que atual e coerente com os temas na área do concurso

Código de cargo: 093/25.14 - Anexo II

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Letras

Área: Língua Inglesa e suas Literaturas; Subárea: Ensino e aprendizagem de Língua Inglesa

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 3 pontos)

• Organização e desenvolvimento da aula: coerência e clareza	1
• Organização e desenvolvimento da aula: atualidade das propostas pedagógicas	1
• Organização e administração adequada do tempo da aula	1

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2.5 pontos)

• Plano de aula: organização do plano de aula escrito	1
• Precisão léxico-gramatical no plano de aula	0.5
• Adequação ao tema em nível de graduação	0.5
• Encadeamento lógico das atividades propostas	0.5

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 4 pontos)

• Embasamento teórico para a aula proposta; propriedade na apresentação e discussão dos tópicos e das atividades apresentadas	1.5
• Proficiência em língua inglesa: desenvoltura, pronúncia, prosódia, desenvolvimento léxico-gramatical	2.5

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 0.5 pontos)

• Conclusão da aula com retomada de pontos principais e encaminhamentos de desdobramentos futuros	0.5
---	-----

Código de cargo: 093/25.14 - Anexo III

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Letras

Área: Língua Inglesa e suas Literaturas; Subárea: Ensino e aprendizagem de Língua Inglesa

Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 3.5 pontos)	
• Licenciatura em Letras com habilitação em inglês ou português/inglês	3.5
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 1.6 pontos)	
• Publicação de Artigos Científicos (0,2 pontos por produção)	0.4
• Publicação de livro: autoria (0,4 por publicação)	0.4
• Autoria de capítulo em livros (0,2 por publicação)	0.4
• Publicação de materiais didáticos (0,2 por produção)	0.2
• Organização de livro (0,2 por publicação)	0.2
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2.5 pontos)	
• Experiência no Ensino Superior na área de ensino e aprendizagem de língua inglesa (0,5 por semestre)	1
• Experiência na Educação Básica na área de ensino e aprendizagem de língua inglesa (Ensino Fundamental e Ensino Médio) (0,25 por semestre)	0.75
• Experiência no ensino de língua inglesa em outros contextos (cursos de língua e/ou projetos de extensão) (0,25 por semestre)	0.75
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 0.5 pontos)	
• Orientação concluída de Iniciação Científica e Trabalho de Conclusão de Curso (0,25 por orientação)	0.25
• Participação como membro titular em bancas de defesa de TCC, Qualificação e Defesa de Mestrado e Doutorado e comissões julgadoras de concurso público (0,25 por participação)	0.25
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1.5 pontos)	
• Comunicação oral, pôster, oficina, workshop, minicurso, palestra, conferência, mesa-redonda (0,3 por apresentação)	1.5
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.4 pontos)	
• Participação como ouvinte em congressos e reuniões científicas (0,2 por participação)	0.4

Código de cargo: 093/25.15 - Anexo I

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Medicina

Área: Medicina; Subárea: SAÚDE DO ADULTO E IDOSO/CIRURGIA

Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida

Lista de Temas da Prova didática:

1. Avaliação Pré-operatória e Risco cirúrgico
2. Pós-operatório Normal e Complicado
3. Atendimento Inicial ao Paciente Traumatizado
4. Hemorragia Gastrointestinal Aguda
5. Controle de Infecções em Cirurgia
6. Diagnóstico e Conduta no Trauma Vascular
7. Síndrome da Obstrução Intestinal Aguda
8. Abordagem do Paciente com Abdome Agudo
9. Cirurgia do paciente geriátrico
10. Obesidade mórbida
11. Princípios da anestesia, tratamento da dor e sedação consciente
12. Cuidados intensivos em cirurgia

Bibliografia Recomendada

Fischer's Mastery of Surgery, E. CHRISTOPHER ELLISON , GILBERT R. UPCHURCH, PHILIP ALEXANDER EFRON , STEVEN D. W
50 Landmark Papers Every Acute Care Surgeon Should Know
ATLS 11th Edition
Greenfield's Surgery: Scientific Principles and Practice, 6ª edição, Michael W. Mulholland, Keith D. Lillemoe
Clinical Scenarios in Surgery, 3ª edição, Justin B. Dimick, MD, MPH George D. Zuidema
Zollinger's Atlas of Surgical, 10ª edição - Hardcover, by Zollinger Robert
Tratado de clínica cirúrgica do aparelho digestivo, 4º edição, Henrique W. Pinotti
Current Cirurgia, 14ª edição

Código de cargo: 093/25.15 - Anexo II

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Medicina

Área: Medicina; Subárea: SAÚDE DO ADULTO E IDOSO/CIRURGIA

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2.5 pontos)	
• Procedimentos didáticos - adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	2.5
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2.5 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento da aula	2.5
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 2.5 pontos)	
• Conhecimento do conteúdo	2.5
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2.5 pontos)	
• Capacidade de comunicação e de transmissão do conhecimento	2.5

Código de cargo: 093/25.15 - Anexo III

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Medicina

Área: Medicina; Subárea: SAUDE DO ADULTO E IDOSO/CIRURGIA

Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 3 pontos)	
• Graduação em Medicina	3
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)	
• Publicação de Artigos Científicos em revistas de medicina ou áreas correlatas (1 ponto por artigo); Publicação de Livro ou Capítulo de Livro em medicina (1 ponto por livro/capítulo); Publicação de resumo ou trabalho completo em anais de eventos (0,5 ponto por resumo ou trabalho completo)	2
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)	
• Atividade de Ensino (nível superior) (0,5 ponto por semestre e turma); Participação em Estágio Docência (0,5 ponto por semestre e turma); Orientações (iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, mestrado e doutorado) (0,5 ponto por trabalho orientado); Participação de Banca (trabalho de conclusão de curso, mestrado e doutorado) (0,25 pontos por banca).	2
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 1 pontos)	
• Projetos de pesquisa ou extensão (coordenação, participação ou pós-doutorado); Atividade não acadêmica na área de medicina (0,5 ponto por item para todos os itens deste grupo).	1
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)	
• Apresentação em Congresso ou Eventos na área de Medicina ou áreas correlatas, Palestras ministradas em eventos. (0,5 ponto por item para cada item este grupo)	1
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)	
• Participação de comitê científico de eventos (organização ou avaliação) (0,5 ponto por evento);participação em congressos ou eventos em Medicina ou áreas correlatas (0,25 pontos por participação)	1

Código de cargo: 093/25.16 - Anexo I

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Medicina

Área: Medicina; Subárea: Saúde do Adulto e Idoso - Clínica Médica

Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida

Lista de Temas da Prova didática:

1. Mecanismos e manifestações das anemias
2. Bases clínicas da insuficiência cardíaca
3. Alterações metabólicas no diabetes mellitus
4. Aspectos clínicos e evolutivos da sífilis
5. Repercussões hemodinâmicas do tromboembolismo pulmonar
6. Distúrbios funcionais na lesão renal aguda
7. Mecanismos de autoimunidade no lúpus eritematoso sistêmico
8. Consequências sistêmicas da hepatopatia crônica
9. Alterações respiratórias na doença pulmonar obstrutiva crônica
10. Comprometimento neurológico no acidente vascular encefálico

Bibliografia Recomendada

JAMESON, J. Larry; FAUCI, Anthony S.; KASPER, Dennis L.; HAUSER, Stephen L.; LONGO, Dan L.; LOSCALZO, Joseph. Medicina interna de Harrison. 21. ed. Porto Alegre: Artmed, 2023.

GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I.. (ed.). Goldman-Cecil: medicina. 26. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2022.

PAPADAKIS, Maxine A.; McPHEE, Stephen J.; RABOW, Michael W.; McQUAID, Kenneth R.; GANDHI, Monica. Current medical diagnosis & treatment 2024. New York: McGraw-Hill Education LLC, 2023.

Código de cargo: 093/25.16 - Anexo II

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Medicina

Área: Medicina; Subárea: Saúde do Adulto e Idoso - Clínica Médica

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 1.75 pontos)	
• Uso adequado de estratégias e recursos de ensino, ilustrando sua capacidade de usar metodologias ativas de ensino	0.75
• Situa o tema no contexto do Projeto Pedagógico do Curso	1
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 1.75 pontos)	
• Apresenta um plano de aula (identificação, objetivos, conteúdo, metodologia de ensino-aprendizagem, avaliação e bibliografia)	0.5
• Adequação do conteúdo da aula ao tema	1
• Uso adequado do tempo no desenvolvimento do tema	0.25
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 5 pontos)	
• Uso crítico de conceitos atualizados sobre o tema	1
• Demonstra conhecimento de pesquisas nacionais e internacionais	0.25
• Demonstra domínio teórico-prático sobre o tema	3
• Fundamenta-se na interdisciplinaridade e multidisciplinaridade da Clínica Médica	0.75
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 1.5 pontos)	
• Didática	0.5
• Uso de linguagem adequada	0.25
• Elementos paralinguísticos	0.25
• Capacidade de síntese	0.5

Código de cargo: 093/25.16 - Anexo III

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Medicina

Área: Medicina; Subárea: Saúde do Adulto e Idoso - Clínica Médica

Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 0.75 pontos)	
• Mestrado na área do concurso	0.25
• Doutorado na área do concurso	0.5
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 1.25 pontos)	
• Artigos publicados ou aceitos para publicação (Máximo 1,0): Produções - valor máximo QUALIS CAPES - Avaliação Quadrienal 2017-2020: Qualis A1 a A4 = 0,25/produção; Qualis B1 e B2 = 0,15/produção; Qualis B3, B4, e B5 = 0,1/produção; Qualis C = 0/produção (sem valor).	0.75
• Publicação de trabalho completo ou resumo em anais de eventos (0,025 por produção. Máximo 0,1)	0.1
• Publicação de livro (Autor/Editor) (0,1 por produção. Máximo 0,2)	0.2
• Publicação do capítulo de livro (0,1 por produção. Máximo 0,2)	0.2
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 4 pontos)	
• Participação regular em disciplina de graduação ou preceptoria em medicina (pelo menos 100 horas/ano) (0,4 pontos por ano de participação) e orientação de iniciação científica (0,2 pontos por orientação). (Máximo 2,0)	2
• Participação regular em disciplina ou preceptoria de residência médica na área do concurso (pelo menos 100 horas por ano) (0,4 pontos por ano de participação), orientação de trabalho de conclusão de residência médica (0,15 por orientação), orientação de doutorado (0,5 por orientação), ou orientação de mestrado (0,25 por orientação). (Máximo 2,0)	2
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)	
• Atividades Administrativas: Exercício de cargo de chefia, direção ou coordenação em instituições de ensino ou saúde (0,15 por para cada ano de atividade. Máximo 0,75)	0.75
• Experiência de exercício profissional comprovada na(s) área(s) do concurso - pelo menos 8 horas por semana (0,15 por para cada ano de atividade. Máximo 0,75)	0.75
• Prestação de Serviço nas na modalidade consultoria ou assessoria na(s) área(s) do concurso (0,1 por para cada ano de atividade. Máximo 0,5)	0.5
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)	
• Trabalhos apresentados ou aceitos em eventos internacionais (pôsteres, temas-livres ou equivalentes) (0,1 por produção. Máximo 0,5)	0.5
• Trabalhos apresentados ou aceitos em eventos nacionais (pôsteres, temas-livres ou equivalentes) (0,05 por produção. Máximo 0,5)	0.5
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)	
• Apresentação de palestras em eventos científicos internacionais (0,1 pontos por apresentação) e/ou participação como ouvinte em eventos científicos internacionais (0,05 pontos por participação) (Máximo 0,5)	0.5
• Apresentação de palestras em eventos científicos nacionais (0,1 pontos por apresentação) e/ou participação como ouvinte em eventos científicos nacionais (0,05 pontos por participação) (Máximo 0,5)	0.5

Código de cargo: 093/25.17 - Anexo I

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H

Departamento de Enfermagem

Área: Enfermagem; Subárea: Saúde do Adulto

Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida

Lista de Temas da Prova didática:

1. Raciocínio clínico e processo de enfermagem na assistência ao adulto hospitalizado com necessidade de eliminação urinária prejudicada ou alterada.
2. Raciocínio clínico e processo de enfermagem na assistência ao adulto hospitalizado com necessidade de oxigenação.
3. Raciocínio clínico e processo de enfermagem na assistência ao adulto hospitalizado com necessidade de regulação neurológica.
4. Raciocínio clínico e processo de enfermagem na assistência ao adulto hospitalizado com necessidade cardiovascular.
5. Raciocínio clínico e processo de enfermagem na assistência ao adulto hospitalizado com necessidade de nutrição e hidratação.
6. Raciocínio clínico e processo de enfermagem na assistência ao adulto hospitalizado em Terapia Infusional.
7. Segurança do paciente na administração de medicamentos.
8. Raciocínio clínico em enfermagem: conceitos relacionados, desenvolvimento e instrumentos avaliativos.
9. Raciocínio clínico e processo de enfermagem na assistência ao adulto hospitalizado com infecção do sítio cirúrgico.
10. Raciocínio clínico e processo de enfermagem na assistência ao adulto hospitalizado com sepse.

Bibliografia Recomendada

ALFARO-LeFREVE, R. Aplicação do processo de enfermagem: promoção do cuidado colaborativo.. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

MERCHANT, R. M. et al. Part 1: Executive Summary: 2020 American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. Circulation, v. 142, n. 16_suppl_2, p. S337-S357, 2020. DOI: 10.1161/CIR.0000000000000918.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Resolução nº 736, de 17 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de Enfermagem. Brasília (DF); 2024. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/Resolucao-Cofenno-736-2024-Dispoe-sobre-a-implementacao-do-Processo-de-Enfermagem-em-todo-contexto-socioambiental-onde-ocorre-o-cuidado-de-enfermagem.pdf> Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo Segurança do paciente: guia para a prática / Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. - São Paulo: COREN-SP, 2022.

BARROS, ALBL e cols. Anamnese e Exame Físico: Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto. Porto Alegre: Artmed, Grupo A, 4ª ed., 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada a Prática. Brasília: Anvisa; 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/ptbr/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-1-assistencia-segura-uma-reflexaoteorica-aplicada-a-pratica.pdf/view>.

BRASIL. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Série: Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/manuais/cadernos-de-seguranca-do-paciente-e-qualidade-em-servicos-de-saude-2024-versoes-preliminares-nao-finalizadas-aguardando-o-envio-de-sugestoes/caderno-2-criterios-iras-nov-2024-assistencia-segura-nov-2024-versao-preliminar-nao-finalizada-aguardando-o-envio-de-sugestoes/view>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Brasília, 2024. Disponível em: <https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:VA6C2:f15a66b6-198c-4420-934ec1688018dc>.

BUTCHER H.K., BULECHEK G.M., DOCHTERMAN J.M., WAGNER, C.M. Classificação das Intervenções de Enfermagem - NIC. 7ª ed. Rio de Janeiro: GEN / Grupo Editorial Nacional S.A. Publicado pelo selo Editora Guanabara Koogan Ltda., 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Programa nacional de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (PNPCIRAS) 2021 a 2025. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/manuais/cadernos-de-seguranca-do-paciente-e-qualidade-em-servicos-de-saude-2024-versoes-preliminares-nao-finalizadas-aguardando-o-envio-de-sugestoes/caderno-2-criterios-iras-nov-2024-assistencia-segura-nov-2024-versao-preliminar-nao-finalizada-aguardando-o-envio-de-sugestoes/view>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2014a. 40 p. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf.

POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Fundamentos de Enfermagem: conceitos, processos e prática. 11ª ed. Rio de Janeiro: Editora GEN - Grupo Editorial Nacional S.A, 2024.

HERDMAN, T.H. KAMITSURU, S. LOPES, CT (orgs). Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: definições e classificação 2021-2023.- Porto Alegre: Artmed, 12ª ed. 2021.

HINRICHSSEN, S.L. Biossegurança e controle de infecções - Risco sanitário hospitalar. 4a. ed. Rio de Janeiro: GEN. Guanabara Koogan, 2023. 680p.

MOORHEAD, S.; SWANSON, E.; JOHNSON, M.; MAAS, MERIDIAN. Classificação dos resultados de enfermagem - NOC. 6a ed. Rio de Janeiro: GEN / Grupo Editorial Nacional S.A. Publicado pelo selo Editora Guanabara Koogan Ltda, 2020.

Código de cargo: 093/25.17 - Anexo II

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H

Departamento de Enfermagem

Área: Enfermagem; Subárea: Saúde do Adulto

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)

• Organização da aula e utilização de recursos didáticos.	1
• Inovação nas estratégias didático pedagógicas.	1

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)

• Apresentação do plano de aula contendo objetivos, metodologia, estratégias de ensino e referências.	1
• Organização no tempo e desenvolvimento do conteúdo do plano de aula.	1

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3.5 pontos)

• Conhecimento e domínio do conteúdo.	1.5
• Pertinência teórica e relevância acadêmica das referências e discussões elencadas.	0.5
• Posicionamento crítico e reflexivo frente ao tema da aula, considerando a produção atualizada de documentos orientadores e evidências científicas.	1.5

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2.5 pontos)

• Contextualização, problematização e enfoque conclusivo acerca do tema.	1
• Capacidade de comunicação, expressão e compartilhamento do conteúdo	1.5

Código de cargo: 093/25.17 - Anexo III

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H

Departamento de Enfermagem

Área: Enfermagem; Subárea: Saúde do Adulto

Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 2 pontos)	
• Obs: Haverá saturação de pontuação no total de pontos estabelecido para o grupo de avaliação. Especialização / Aprimoramento na área hospitalar (concluída(o) 0,25 por especialização, no máximo 0,5 pontos); ou Residência na área hospitalar (concluída 0,50 e em andamento 0,25 por residência - máximo 1,0 ponto); ou Doutorado em Ciências ou em Enfermagem (concluído 1,5 e em andamento 0,50,).	2
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 1.5 pontos)	
• Publicação de Artigos Qualis (2021/2024) no extrato A - (0,3 pontos por artigo). • Publicação de Artigos Qualis (2021/2024) B1 e/ou B2- (0,2 pontos por artigo). • Publicação de Artigos Qualis (2021/2024) B3 e/ou inferior e/ou sem Qualis- (0,1 pontos por artigo). • Publicação de trabalho em anais- (0,05 ponto por publicação, no máximo 0,2) • Publicação de capítulo de livro- (0,1 ponto por publicação).	1.5
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2.5 pontos)	
• Atividade de Ensino (Nível Técnico) e/ou Atividade de Ensino (Nível Pós-graduação Lato sensu), 0,40 pontos a cada seis meses de inserção regular como professor; E/OU 0,05 a cada declaração comprovada de inserção como convidado em ambos os níveis (Nível Técnico; Nível Pós-graduação Lato sensu)	1
• Atividade de Ensino (Nível Superior) 0,50 pontos a cada seis meses de inserção regular, como professor; E/OU 0,05 a cada declaração comprovada de inserção como convidado.	1.5
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 3.5 pontos)	
• Atividade Profissional enquanto enfermeiro em unidades hospitalares com foco na população adulta e/ou idosa (0,5 pontos a cada 6 meses de atuação).	2
• Atividade Profissional enquanto enfermeiro em outras unidades hospitalares como pediátrica, neonatal, hebiátrica e/ou obstétrica(0,5 pontos a cada 6 meses de atuação).	1.5
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.3 pontos)	
• Apresentação de trabalho, como autor não relator, em evento científico, nos últimos 5 anos (2020-2025) - 0,1 ponto/trabalho.	0.1
• Apresentação de trabalho, como autor relator, em evento científico, nos últimos 5 anos (2020-2025) - 0,2 pontos/trabalho.	0.2
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.2 pontos)	
• Participação em evento científico nos últimos cinco anos (2020-2025). 0,1 por evento.	0.2

Código de cargo: 093/25.18 - Anexo I

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Terapia Ocupacional

Área: Terapia Ocupacional; Subárea: Fundamentos em Terapia Ocupacional

Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida

Lista de Temas da Prova didática:

1. Referenciais teórico-metodológicos em terapia ocupacional: perspectivas históricas e contemporâneas.
2. A institucionalização profissional e acadêmica da terapia ocupacional no Brasil.
3. Panorama atual e desafios para a consolidação da pesquisa em terapia ocupacional no Brasil.
4. Sujeitos, atividades, cotidianos e contextos na terapia ocupacional.
5. Políticas públicas e terapia ocupacional.
6. Abordagens individuais, grupais e coletivas em terapia ocupacional.
7. Práticas terapêutico-ocupacionais e suas diferentes populações-alvo em terapia ocupacional.

Bibliografia Recomendada

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas.

Código de cargo: 093/25.18 - Anexo II

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Terapia Ocupacional

Área: Terapia Ocupacional; Subárea: Fundamentos em Terapia Ocupacional

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)	
• Organização da aula e forma de apresentação.	1.5
• Utilização de recursos pedagógicos.	0.5
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 1.5 pontos)	
• Apresentação de plano de aula, contendo os seus objetivos, metodologia de ensino, recursos utilizados e as referências bibliográficas.	1
• Organização no tempo com distribuição de conteúdo.	0.5
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 5.5 pontos)	
• Domínio sobre o assunto.	3
• Reflexões e posicionamento crítico frente ao tema da aula.	1.5
• Utilização de referências e sua relevância acadêmica em relação ao tema da aula.	1
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 1 pontos)	
• Capacidade de expressão, comunicação e síntese do conteúdo.	1

Código de cargo: 093/25.18 - Anexo III

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Terapia Ocupacional

Área: Terapia Ocupacional; Subárea: Fundamentos em Terapia Ocupacional

Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 1 pontos)

• Especialização / Aprimoramento	0.4
• Residência em área profissional da saúde	0.6

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 2.8 pontos)

• Publicação do Capítulo de Livro - valor unitário 0,2	0.8
• Publicação de Artigos em Revista com Conselho Editorial - valor unitário 0,4	1.2
• Publicação Trabalho Completo em Anais - valor unitário 0,1	0.3
• Publicação de Resumo em Anais - valor unitário - 0,1	0.5

Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2.7 pontos)

• Atividades de ensino (Nível superior) - cada semestre de atividade valerá 0,2	1.2
• Supervisão de Estágio Profissional - cada experiência documentada valerá 0,2	0.7
• Participação em PESCD ou Monitoria - valor unitário por semestre 0,1	0.3
• Aulas isoladas, palestra e mini-cursos valor unitário 0,05	0.5

Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)

• Atividade Profissional na área de Terapia Ocupacional - cada semestre valerá 0,25	2
---	---

Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)

• Apresentação de trabalhos em congressos, encontros reuniões científicas nos últimos 5 anos (0,1 por apresentação)	1
---	---

Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)

• Participação em Congressos na Área - valor unitário 0,03	0.3
• Organização de Eventos Científico - valor unitário 0,05	0.2

Código de cargo: 093/25.19 - Anexo I**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H****Departamento de Genética e Evolução****Área: Bioquímica e Biologia Molecular; Subárea: Bioquímica de macromoléculas, metabólica e experimental****Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida****Lista de Temas da Prova didática:**

1. Estrutura e função de proteínas
2. Enzimas: função, cinética e regulação
3. Estrutura e função de carboidratos
4. Estrutura e função de lipídeos
5. Estrutura e função de ácidos nucleicos
6. Glicólise e Neoglicogênese e regulação coordenada
7. Oxidação de lipídeos e regulação
8. Cadeia transportadora de elétrons, fosforilação oxidativa e controle respiratório
9. Regulação hormonal e integração do metabolismo
10. Técnicas de laboratório: titulometria e espectrofotometria e suas aplicações
11. Técnicas de laboratório: eletroforese em gel de poliacrilamida e agarose e suas aplicações

Bibliografia Recomendada

Princípios de Bioquímica de Lehninger, Artmed. David L. Nelson, Michael M. Cox.

Bioquímica, Guanabara Kogan. Jeremy Berg, John Tymoczko, Gregory Gatto Jr. e Lubert Stryer.

Na bancada: manual de iniciação científica em laboratórios de pesquisas biomédicas. [At the bench: a laboratory navigator]. Cristina Maria Moriguchi Jeckel (Trad.). Porto Alegre: Artmed, 2002. 474 p.

Métodos de Laboratório em Bioquímica. Manole, 2003. BRACHT, S; ISHII-IWAMOTO, E.

Molecular Cloning: A Laboratory Manual. 3rd ed. Cold Spring Harbor Laboratory Press. SAMBROOK AND RUSSEL.

Bioquímica Experimental. Um Guia Prático Para Jovens Pesquisadores 2019. Editora Interciência.

Bioquímica. Donald Voet and Judith G. Voet.

Outras bibliografias atualizadas a critério do candidato.

Código de cargo: 093/25.19 - Anexo II

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H

Departamento de Genética e Evolução

Área: Bioquímica e Biologia Molecular; Subárea: Bioquímica de macromoléculas, metabólica e experimental

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)	
• Procedimentos didáticos - Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem (2 pontos).	2
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento de aula (2 pontos).	2
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 4 pontos)	
• Conhecimento do conteúdo (2 pontos).	2
• Adequação ao tema da prova (2 pontos).	2
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)	
• Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento (2 pontos).	2

Código de cargo: 093/25.19 - Anexo III

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H

Departamento de Genética e Evolução

Área: Bioquímica e Biologia Molecular; Subárea: Bioquímica de macromoléculas, metabólica e experimental

Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 0.5 pontos)	
• Mestrado na área de seleção	0.5
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 4 pontos)	
• Artigos científicos em revistas indexadas de circulação nacional (0,5/publicação) e internacional (1,0/publicação) nas áreas de seleção do concurso • Livros (autor: 1,0/livro) ou capítulos de livros (autor:0,25/capítulo) ambos com ISBN, publicados nas áreas de seleção do concurso • Patente - licenciada, concedida ou depositada (0,25 por patente)	4
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)	
• Experiência didática em disciplinas como responsável no Ensino Superior ou Tecnológico (1 por disciplina no semestre) ou como corresponsável (0,5 por disciplina no semestre) ou estágio em docência no ensino superior (0,5 por disciplina). Participação em disciplinas de Pós-Graduação como responsável (1 por disciplina) ou como corresponsável (0,5 por disciplina). Experiência didática em disciplinas do ensino médio como responsável (0,50 por disciplina) ou corresponsável (0,25 por disciplina).	3
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 1 pontos)	
• Atividade Profissional na área do processo seletivo, incluindo pós-doutoramento (0,5/ano).	1
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)	
• Apresentação em Congressos e Reuniões Científicas (0,25 por participação). Apresentação oral (0,5 por apresentação).	1
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)	
• Participação em Congressos e Reuniões Científicas (0,1 por participação)	0.5

Código de cargo: 093/25.20 - Anexo I

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H

Centro de Ciências da Natureza

Área: Administração; Subárea: Organizações e Gestão da Produção

Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida

Lista de Temas da Prova didática:

1. Fundamentos da Administração
2. Psicologia das Organizações
3. Gestão da Produção
4. Gestão da Qualidade
5. Comércio Internacional e Políticas de Exportação
6. Canais de Distribuição

Bibliografia Recomendada

À critério do(a) candidato(a)

Código de cargo: 093/25.20 - Anexo II

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H

Centro de Ciências da Natureza

Área: Administração; Subárea: Organizações e Gestão da Produção

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2.5 pontos)

• Uso de termos técnicos e de linguagem científica apropriados; uso correto da língua portuguesa	0.75
• Habilidade na utilização de recursos didáticos selecionados	0.75
• Criatividade	1

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2.5 pontos)

• Arranjo didático e sequencial do conteúdo (introdução, objetivos, desenvolvimento e conclusão)	1.25
• Adequação do plano de aula e das referências bibliográficas ao tema da aula	1.25

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 2.5 pontos)

• Nível de conhecimento adequado ao de graduação	1
• Segurança e domínio do conteúdo	0.75
• Capacidade de relacionar o conteúdo a situações do cotidiano profissional	0.75

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2.5 pontos)

• Postura diante do público; naturalidade e dinamismo	0.75
• Clareza e dicção	0.75
• Capacidade de despertar o interesse do público	1

Código de cargo: 093/25.20 - Anexo III

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H

Centro de Ciências da Natureza

Área: Administração; Subárea: Organizações e Gestão da Produção

Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 2 pontos)	
• Graduação em Administração ou em Administração Pública ou em Psicologia ou em Ciências Sociais ou Engenharia de Produção (0,5 pontos por curso de graduação)	0.5
• Mestrado em Administração ou Administração de Empresas ou Administração Pública ou Engenharia de Produção	1
• Doutorado em andamento em Administração ou Administração de Empresas ou Administração Pública ou em Engenharia de Produção	0.5
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 2.5 pontos)	
• Artigo científico em Periódico indexado com Qualis na área de Administração, Administração Pública, Contabilidade e Turismo (0.5 por artigo)	1.5
• Capítulo de livro publicado com ISBN na área de seleção (0.2 por capítulo)	0.4
• Publicação de Trabalhos em anais de eventos científicos nacionais e internacionais na área de seleção (0.3 por trabalho)	0.6
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 1 pontos)	
• Participação em Estágio docência no ensino superior na área de seleção (0.3 por semestre); Exercício do magistério no Ensino Superior ou na Pós-Graduação em disciplinas relacionadas à área de seleção (0.6 por semestre - candidato/a deve ser responsável pela disciplina)	1
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 1 pontos)	
• Participação em projetos de pesquisa ou extensão com financiamento (0.25 por projeto)	0.5
• Atuação profissional em cargos de gestão (0.25 por semestre de atuação comprovada)	0.5
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1.5 pontos)	
• Apresentação de trabalho (resumo ou trabalho completo) em Congressos e Reuniões Científicas na área de seleção (0.5 por trabalho)	1.5
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 2 pontos)	
• Participação em Congressos na área de seleção (0.4 por participação)	1.6
• Organização de Eventos Científicos na área de seleção (0.2 por evento)	0.4

Código de cargo: 093/25.21 - Anexo I

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H

Centro de Ciências da Natureza

Área: Química; Subárea: Química Geral e Analítica

Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida

Lista de Temas da Prova didática:

1. Análise Estequiométrica
2. Reações em Soluções Aquosas
3. Análise Gravimétrica
4. Equilíbrio Ácido-Base e suas aplicações analíticas
5. Equilíbrio de Solubilidade e suas aplicações analíticas
6. Equilíbrio de Óxido-Redução e suas aplicações analíticas
7. A Tabela Periódica

Bibliografia Recomendada

ATKINS, P. & JONES, L. Princípios de Química, questionando a vida moderna e o meio ambiente, 5a ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.

BROWN, T. L.; LEMAY, H. E.; BURSTEN B. E. Química - A Ciência Central, 9a Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2014.

RUSSEL, J. B. Química Geral, 2a ed., 2 vols. São Paulo: Makron, 1994.

MAHAN, B. M. & MYERS, R. J. Química, um curso universitário, 4a ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1995.

KOTZ, E.; TREICHE, L.; Química e Reações químicas, 2 vols. 3. ed. Rio de Janeiro: Ed. LTC, 1999.

HARRIS, Daniel C. Análise química quantitativa. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

SKOOG, D. A.; WEST, D. M.; HOLLER, F. J.; CROUCH, S. R. Fundamentos de química analítica. 9. ed. São Paulo, SP: Cengage Learning, 2014.

Código de cargo: 093/25.21 - Anexo II

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H

Centro de Ciências da Natureza

Área: Química; Subárea: Química Geral e Analítica

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)	
• Procedimentos didáticos - Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	2
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento de aula	2
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3 pontos)	
• Conhecimento do conteúdo	3
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 3 pontos)	
• Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	3

Código de cargo: 093/25.21 - Anexo III

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H

Centro de Ciências da Natureza

Área: Química; Subárea: Química Geral e Analítica

Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 2 pontos)	
• Graduação em Bacharelado em Química ou Licenciatura em Química ou Química Industrial ou Engenharia Química ou Engenharia de Materiais	2
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)	
• Artigos científicos em revista indexada ou Livro com ISBN (ou DOI) ou capítulo de Livro com ISBN (ou DOI): 0,5 ponto para cada item	3
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)	
• Experiência didática em disciplinas sob sua responsabilidade Ensino Superior como responsável ou corresponsável pela disciplina com mínimo de 30 horas (0,5 pontos por disciplina) ou 60 horas (1,0 ponto por disciplina)	1
• Participação em PESCD - ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE ou Programa Semelhante	1
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 1 pontos)	
• Atividade Profissional caracterizada por qualquer um dos itens: (1) Atividade profissional comprovada em Química: 0,5 por atividade; (2) Participação em projetos financiados por agência de fomento a pesquisa/ inovação por no mínimo 1 ano: 0,25 por ano; (3) Participação em projetos de extensão por no mínimo 1 ano: 0,25 por ano; (4) desenvolvimento de projeto de Iniciação Científica com bolsa ou certificado pela instituição de ensino por no mínimo 1 ano: 0,5 ponto por ano; (5) Orientação concluída de Iniciação Científica: 0,25 por orientação; (6) Orientação ou coorientação concluída de Mestrado: 0,5 por orientação ou coorientação; (7) Orientação ou coorientação concluída de Doutorado: 0,5 por orientação ou coorientação; (8) Estágio de pesquisa no exterior por no mínimo 1 semestre: 0,5 por semestre; (9) Membro de comissão julgadora em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, Mestrado e Doutorado: 0,25 por banca.	1
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1.5 pontos)	
• Trabalho apresentado em evento (0,5 por trabalho)	1.5
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)	
• Participação em Congressos e Reuniões Científicas (0,5 por participação)	0.5

Código de cargo: 093/25.22 - Anexo I

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H

Departamento de Psicologia

Área: Educação Especial; Subárea: Currículo e Desenvolvimento Humano na Educação Especial

Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida

Lista de Temas da Prova didática:

1. Inclusão escolar como princípio norteador das práticas curriculares
2. Currículo e Educação Especial
3. Aspectos políticos, pedagógicos e sua influência nas adaptações e acomodações curriculares
4. Currículo como instrumento de garantia de direitos à aprendizagem para estudantes público da educação especial
5. Estudo do Currículo funcional
6. Educação Infantil e Inclusão Escolar
7. Avaliação e currículo na Educação Infantil Inclusiva
8. Famílias de pessoas com deficiência: Pesquisas e Intervenção
9. Resiliência, vulnerabilidade e proteção
10. Desenvolvimento físico e cognitivo na infância e adolescência
11. Desenvolvimento psicossocial na infância e na adolescência
12. Estimulação precoce

Código de cargo: 093/25.22 - Anexo II

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H

Departamento de Psicologia

Área: Educação Especial; Subárea: Currículo e Desenvolvimento Humano na Educação Especial

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2.5 pontos)	
• Procedimentos didáticos – Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	2.5
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2.5 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento de aula	2.5
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 2.5 pontos)	
• Conhecimento do conteúdo	2.5
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2.5 pontos)	
• Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	2.5

Código de cargo: 093/25.22 - Anexo III

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H

Departamento de Psicologia

Área: Educação Especial; Subárea: Currículo e Desenvolvimento Humano na Educação Especial

Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 3.5 pontos)

• Licenciatura em Educação Especial	1
• Graduação em demais áreas	0.5
• Especialização / Aprimoramento	0.5
• Doutorado em andamento	0.5
• Doutorado concluído	1

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)

• Publicação de Livro e Publicação de Artigos em periódicos Qualis Extrato A1 e A2 (0,5 para cada atividade)	1
• Publicação de Capítulo de Livro e de Artigos em periódicos Qualis Extrato A3, A4 e B1 (0,25 para cada atividade)	1
• Publicação Trabalho Completo em Anais (0,25 para cada atividade)	1

Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 1 pontos)

• Atividade de Ensino (Nível Superior) (0,25 por semestre)	0.75
• Participação em PESCED (0,25 por semestre de atividade)	0.25

Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 1 pontos)

• Experiência na Educação Básica (0,5 para cada ano de atividade comprovada)	1
--	---

Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)

• Apresentação oral de trabalhos em congressos e reuniões científicas (0,1 para cada)	0.5
---	-----

Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)

• Participação em Congressos (0,1 para cada)	0.5
• Organização de Eventos Científicos (0,25 para cada)	0.5

Código de cargo: 093/25.23 - Anexo I

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H

Departamento de Psicologia

Área: Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); Subárea: Libras - Língua Brasileira de Sinais

Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida

Lista de Temas da Prova didática:

1. História da educação e do movimento surdo no Brasil e no mundo
2. Educação Bilíngue de Surdos
3. Ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos surdos
4. Aspectos linguísticos e gramaticais da Língua Brasileira de Sinais
5. Metodologia e Estratégias de ensino de LIBRAS como L1
6. Metodologias e Estratégias de ensino de LIBRAS como L2
7. Libras e a Literatura Surda
8. Políticas educacionais e ensino de LIBRAS
9. A LIBRAS e a educação de surdos

Código de cargo: 093/25.23 - Anexo II

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H

Departamento de Psicologia

Área: Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); Subárea: Libras - Língua Brasileira de Sinais

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)	
• Escolha de método/s de ensino adequado/s	1
• Uso do/s método/s de ensino escolhido/s	1
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)	
• Gerenciamento do tempo para exposição dos conteúdos principais a partir da temática sorteado	1
• Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica	1
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 4 pontos)	
• Abordagem de aspectos atuais e relevantes (considerando questões teóricas e práticas) do tema sorteado para a subárea do concurso	1
• Capacidade de expressão e apresentação de conceitos em Libras	3
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)	
• Fluência e clareza na abordagem do assunto em Libras para o nível de graduação	1
• Capacidade de síntese	1

Código de cargo: 093/25.23 - Anexo III

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H

Departamento de Psicologia

Área: Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); Subárea: Libras - Língua Brasileira de Sinais

Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 0.4 pontos)	
• Especialização Lato Sensu na área do concurso	0.2
• Titulação de mestre (0.1 pt) e doutorado em andamento (0.1) na área do concurso	0.2
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 3.6 pontos)	
• Pós-Doutorado em andamento (0.1 pt) ou pós-doutorado concluído (0.15 pt)	0.15
• Publicação de artigos escritos ou sinalizantes em revistas científicas nacionais e internacionais na área do concurso Qualis A1-B4 (nos 10 últimos anos) (0.1 pt cada)	0.4
• Trabalho completo na área e subárea do concurso publicado em Anais em eventos nacionais e internacionais nos 10 últimos anos (0.2 pt cada)	0.4
• Livro autoral com comissão editorial na subárea do concurso (0.4 pt cada)	0.4
• Capítulo de livro na área ou sub-área do concurso (publicado ou aceito nos 10 últimos anos) (0.2 pt cada)	0.4
• Publicação de Resumos em Anais (0.1 pt cada)	0.4
• Produção técnica na área do concurso (e.g., material instrucional, tradução de materiais didáticos, tradução de videoaula, tradução audiovisual de filmes, séries, vídeos institucionais e produções audiovisuais em geral; 0.2 pt cada)	1.05
• Coordenação ou participação como colaborador de atividades de extensão na área e na subárea do concurso (0.1 pt na sub-área do concurso; 0.2 pt na área).	0.4
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 4 pontos)	
• Atividade de ensino em curso de graduação ou pós-graduação (na sub-área do concurso: 0.5 pt por semestre; na área do concurso: 0.3 pt por semestre; fora da área do concurso: 0.2 pt por semestre);	2
• Atividade de ensino em curso de Libras fora da universidade (associações, particular, empresarial, etc. - 0.3 pt por semestre)	1.5
• Participação como banca de avaliação trabalho de conclusão do curso e monografias da área do concurso (0.1 pt por banca)	0.5
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 1 pontos)	
• Atividade técnicas e profissionais de interpretação de Librasportuguês-Libras (palestras, congressos: 0.1 pt por atividade; em sala de aula: 0.2 pt por semestre).	1
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.6 pontos)	
• Apresentação em congressos e reuniões científicas (0.1 pt por apresentação)	0.6
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.4 pontos)	
• Participação na organização de eventos científicos (0.1 pt por evento)	0.4

Código de cargo: 093/25.24 - Anexo I**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Enfermagem****Área: Enfermagem; Subárea: Enfermagem de Saúde Pública****Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida****Lista de Temas da Prova didática:**

1. A Atenção Primária à Saúde em diálogo com o Sistema Único de Saúde: desafios para a enfermagem
2. Necessidades de saúde como objeto das práticas de enfermagem na Atenção Primária à Saúde
3. Conceitos, estratégias e políticas de promoção da saúde: desafios e perspectivas para o trabalho da enfermagem na Atenção Primária à Saúde
4. Autocuidado, cuidado e valorização de saberes e práticas tradicionais, integrativas, populares e científicas no contexto do SUS
5. Redes de Atenção à Saúde: conceitos, características e desafios para efetivação da Atenção Primária como ordenadora e coordenadora das ações ofertadas aos usuários
6. Vigilância em Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, atuações, desafios e perspectivas para a enfermagem
7. Indicadores Epidemiológicos em saúde e sua aplicação na prática de enfermagem
8. Mudanças Climáticas e os efeitos na saúde: o papel da enfermagem

Bibliografia Recomendada

- ALMEIDA FILHO, N. de; ROUQUAYROL, M.Z. Introdução à epidemiologia. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 282 p. ISBN 85-277-1187-7
- CAMPOS, G.W. de S. (Org.). Tratado de saúde coletiva. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006. 871p. (Saúde em Debates; v.170) ISBN 85-271-0704-X.
- CAMPOS, G.W.O.; GUERREIRO, A.V.P. (Org.) Manual de práticas de atenção básica: saúde ampliada e compartilhada. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2008. 411p.
- AGUILERA, C.E.; BAHIA, L. A história das políticas de saúde no Brasil. Temas de Políticas de Saúde. Cadernos didáticos da UFRJ. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Sub-Reitoria de Graduação e Corpo Discente, 1993. P.3-13.
- ALMEIDA FILHO, N.; ROUQUAYROL, M.Z. Introdução à epidemiologia moderna. 3a ed., Belo Horizonte/Salvador/Rio de Janeiro, COOPMED/APCE/ABRASCO, 2002.
- ARAÚJO, J.D. Polarização epidemiológica no Brasil. Epidemiol. Serv. Saúde, Brasília, V.21, N.4), p. 533-538, 2012.
- BARRETO, M.L. et al. Saúde da população brasileira: mudanças e superposição de padrões e desigualdade. In: FLEURY, S. (org.) Saúde e democracia: a luta do CEBES. Lemos, 1997. p.45-60.
- BRASIL. Ministério da saúde. SNAS. ABC do SUS: doutrinas e princípios. Brasília, 1990.
- BRASIL. Ministério da saúde. Conselho Nacional de Saúde. A prática do controle social: Conselhos de Saúde e Financiamento do SUS. Brasília, Ministério da Saúde, 2000. 60p.
- BRASIL. Ministério da saúde. Secretaria de atenção à saúde. Política nacional de Humanização da atenção e gestão do SUS. Gestão participativa e cogestão. Brasília: Ministério da saúde, 2009. 56 p. (série B. textos Básicos de saúde).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial da União, 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS. Diário Oficial da União, 2017.
- BUSS, P.M.; PELLEGRINI FILHO, A. A saúde e seus determinantes sociais. PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva, v.17, n.1, p. 77-93, 2007.
- FREITAS, C.M.; PORTO, M.F. Saúde, ambiente e sustentabilidade. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2006. 124p.
- MEDRONHO, R.A. et al Epidemiologia. São Paulo: Atheneu, 2003. 493p.
- OLIVEIRA, A. M.C.; IANNI, A.M.Z.; DALLARI, S. G. Controle social no SUS: discurso, ação e reação. Ciênc. Saúde Coletiva [online], v.18, p.8, p. 2329-2338, 2013.
- MERHY, E.E (Org.). O trabalho em saúde: olhando e experienciando o SUS no cotidiano. 3 ed. São Paulo: Hucitec, 2006. 296 p. (Saúde em Debate; n.155) ISBN 85-271-0614-0.
- PAIM, J. S.; ALMEIDA-FILHO, N. (Org.) Saúde coletiva: teoria e prática. Rio de Janeiro: MedBook, 2014. 720p.
- ROCHA, J.S.Y. Manual de saúde pública e saúde coletiva no Brasil. São Paulo: Atheneu, 2012.
- ROUQUAYROL, M.Z. Epidemiologia e saúde. 4aed., Rio de Janeiro, MEDSI, 1993.
- SCHNEIDER, V.E. et al. Manual de gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde. São Paulo, CLR Balieiro, 2001. 173p.
- UFSCAR. Regimento geral dos cursos de graduação. Disponível em: <https://www.prograd.ufscar.br/conselho-de-graduacao-1/arquivos-conselho-de-graduacao/regimento-geral-dos-cursos-de-graduacao-1>.
- VAUGHAN, J.P. e MORROW, R.H. Epidemiologia para os municípios: manual para gerenciamento dos distritos sanitários. São Paulo: HUCITEC, 1997.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS: atitude de ampliação de acesso. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006.

Código de cargo: 093/25.24 - Anexo II

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Enfermagem

Área: Enfermagem; Subárea: Enfermagem de Saúde Pública

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)

• Organização da aula e utilização de estratégias pedagógicas promotoras de interesse, reflexão, criticidade. Atitude ética e humanística diante do assunto abordado, além do uso do tempo permitido	1
• Inovação e criatividade no uso das estratégias didático pedagógicas e capacidade de apresentar exemplos para ilustrar a relevância acadêmica, social e contexto do tema	1

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 1.5 pontos)

• Adequação do plano de aula: identificação, objetivos, conteúdo, estratégia, avaliação e bibliografia atualizada (artigos científicos sobre o conteúdo temático publicados nos últimos 5 anos)	0.5
• Seleção e organização sequencial do conteúdo (ordem e clareza das informações essenciais)	0.5
• Adequação das estratégias pedagógicas propostas em relação ao tema	0.5

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 5 pontos)

• Conhecimento e domínio do conteúdo	3
• Pertinência teórica e relevância acadêmica das referências a partir de artigos científicos atuais sobre o conteúdo temático, coerência na discussão e na aplicação dos conceitos às políticas públicas	1
• Posicionamento crítico e reflexivo frente ao tema da aula, considerando a produção atualizada de referenciais teóricos e as políticas públicas	1

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 1.5 pontos)

• Contextualização, problematização e enfoque conclusivo acerca do tema	0.8
• Capacidade de comunicação, expressão e compartilhamento do conteúdo, uso adequado da linguagem	0.7

Código de cargo: 093/25.24 - Anexo III

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Enfermagem

Área: Enfermagem; Subárea: Enfermagem de Saúde Pública

Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 2 pontos)	
• Especialização / Aprimoramento em Saúde Coletiva ou Saúde da Família concluída(o) (0,25 por Especialização/Aprimoramento)	0.5
• Residência em Saúde da Família ou Saúde Coletiva (concluída 0,5 e em andamento 0,25 por residência)	0.5
• Doutorado em Ciências ou em Enfermagem em Saúde Coletiva (concluído 1,0 e em andamento 0,5)	1
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)	
• Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódicos no estrato A na classificação Qualis-Capes (2017-2020), nos últimos 5 anos. Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite: 1,0 por artigo	1
• Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódicos B1 e/ou B2 na classificação Qualis-Capes (2017-2020), nos últimos 5 anos. (0.5 ponto por artigo)	0.5
• Publicação de Artigos Qualis (2017/2020) B3 e/ou inferior e/ou sem Qualis - (0,1 pontos por artigo).	0.1
• Publicação de trabalho em anais- (0,05 ponto por publicação)	0.2
• Publicação de capítulo de livro. - (0,2 ponto por publicação)	0.2
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2.5 pontos)	
• Experiência docente em Ensino Superior na subárea Saúde Coletiva ou Ensino em Enfermagem na Atenção Primária em Saúde (0.5 a cada 6 meses)	2
• Experiência docente em Ensino Técnico, na subárea Saúde Coletiva ou Ensino em Enfermagem na Atenção Primária em Saúde (0.25 a cada 6 meses)	0.5
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)	
• Experiência profissional em Enfermagem na Atenção Primária em Saúde, ou Vigilância em Saúde (0.5 a cada 6 meses)	2.5
• Experiência profissional na Gestão em Saúde (0.25 a cada 6 meses)	0.5
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.3 pontos)	
• Apresentação de trabalho, em evento científico, nos últimos 5 anos (2021-2025) - (0,1 ponto/trabalho)	0.3
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.2 pontos)	
• Participação em evento científico nos últimos cinco anos (2021-2025). (0,1 ponto/evento)	0.2

Anexo IV

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto
CRONOGRAMA PARA TODOS OS CARGOS

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES/PROCEDIMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS RESERVADAS

- 1.1. Período de inscrição para todos os interessados: 20/10/2025 a 31/10/2025.
- 1.2. Período para impugnação e pedido de informações do edital: 20/10/2025 a 24/10/2025.
- 1.3. Data limite para solicitação de isenção: 24/10/2025.
- 1.4. Divulgação do resultado das impugnações/pedidos de informações e isenção da taxa: 27/10/2025.
- 1.5. Data limite para solicitação de tratamento especial na etapa presencial: 31/10/2025.
- 1.6. Divulgação das listas de inscrições confirmadas (Ampla concorrência, Pessoas com Deficiência, Pessoas Negras, Indígenas e Quilombolas): 05/11/2025.
- 1.7. Período para solicitação de verificação de eventuais problemas na confirmação de inscrição: 06/11/2025 a 07/11/2025.
- 1.8. Divulgação das listas definitivas de inscrições confirmadas em todas as categorias (Ampla concorrência, Pessoas com Deficiência, Pessoas Negras, Indígenas e Quilombolas): 11/11/2025.
- 1.9. Realização do sorteio público para distribuição/definição das vagas reservadas às cotas (Pessoas com Deficiência e Étnico-raciais): 12/11/2025 às 10:00; pelo link da videoconferência: meet.google.com/otw-kzzm-xrm.
- 1.10. Divulgação do novo Quadro após definição das vagas reservadas em sorteio público: 12/11/2025.
- 1.11. Divulgação da Composição da Comissão Julgadora Provisória: 14/11/2025.
- 1.12. Prazo para impugnação da Comissão Julgadora: 15/11/2025 a 24/11/2025.
- 1.13. Divulgação da Comissão Julgadora Definitiva: 26/11/2025.

CRONOGRAMA DE PROVAS:

1ª FASE - PROVA DIDÁTICA - PRESENCIAL

- 2.1. Divulgação do local de realização da Prova didática: 24/11/2025 às 08:30.
- 2.2. Envio do link da videoconferência do sorteio do tema para prova didática e sorteio da ordem de apresentação para prova didática: 24/11/2025.
- 2.3. Sorteio do tema para a Prova didática: 27/11/2025 às 08:30.
- 2.4. Envio do PLANO DE AULA e dos COMPROVANTES DO CURRÍCULUM VITAE DOCUMENTADO por meio de um formulário do Google Forms: das 09:00 do dia 28/11/2025 às 17:00 do dia 01/12/2025.
- 2.5. Sorteio da ordem de apresentação para Prova didática: 03/12/2025 às 10:00.
- 2.6. Período previsto para realização da Prova didática: de 08/12/2025 à 11/12/2025.

2.7. Divulgação do resultados da Prova didática no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>: 12/12/2025 às 18:00.

2ª FASE: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO CURRICULUM VITAE - REMOTO

3.1. Data para análise dos documentos do curriculum vitae: 15/12/2025 à 17/12/2025.

3.2. Divulgação do resultado da análise dos documentos do curriculum vitae e do resultado final do certame: 18/12/2025.

DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DAS FASES: PROVA DIDÁTICA, ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE, E DO RESULTADO FINAL.

4.1. Período de recurso: 05/01/2026 a 14/01/2026.

4.2. Divulgação do resultado dos recursos impetrados: 19/01/2026.

4.3. Procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas e procedimento de verificação documental à autodeclaração de pessoas indígenas e quilombolas aprovadas no certame: A DEFINIR

4.4. Procedimento de análise documental para caracterização da deficiência para as pessoas com deficiência (PCD) aprovadas no certame: A DEFINIR